DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 6
ATOS OFICIAIS 12
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES 13
RESOLUÇÃO 125
PODER LEGISLATIVO 126
--ATOS OFICIAIS 126
--RESOLUÇÃO 127

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

Decreto N.º 127 de 03 de Novembro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaboti, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros responsáveis por compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaboti, Estado do Paraná, conforme relacionados abaixo:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado:

Titular: Sirlene Vilas Boas – CPF: 739.xxx.xxx-00.

Suplente: Daniele dos Santos Siqueira Rosa – CPF: 060.xxx.xxx-58.

II – Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim:

Titular: Maria Aparecida Batista de Oliveira – CPF: 016.xxx.xxx-43.

Suplente: Valdete Aparecida dos Santos Carvalho – CPF: 822.xxx.xxx-68.

Titular: Gabriel Candido Costa – CPF: 103.xxx.xxx-42.

Suplente: Luciene Rossi Hermes – CPF: 029.xxx.xxx-44.

III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim:

Titular: Ana Claudia Ferraz – CPF: 087.xxx.xxx-78.

Suplente: Angelica de Jesus Oliveira Moura – CPF: 103.xxx.xxx-02.

Titular: Pamela Karina da Silva Matozinho – CPF: 080.xxx.xxx-76.

Suplente: Maria de Fatima de Souza Lima Oliveira – CPF: 066.xxx.xxx-83.

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia especifica para tal fim:

Titular: Dirlene Rosar – CPF: 030.xxx.xxx-61.

Suplente: Marcio Pereira da Silva – CPF: 051.xxx.xxx-19.

Titular: Solange de Souza Almeida – CPF: 045.xxx.xxx-89.

Suplente: Arthur Henrique Freire Rodrigues – CPF: 335.xxx.xxx-23.

Art. 2º - Ficam indicados, dentre os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o Presidente e o Vice-Presidente, conforme relacionados abaixo:

I – Presidente: Gabriel Candido Costa.

II – Vice-Presidente: Dirlene Rosar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 03 de Novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango
ADM 2021|24

D E C R E T O Nº 128/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **132.503,60** (**Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta Centavos**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
500	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
05	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	00102-Fundeb 40%	48.303,60
	SUBTOTAL	48.303,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2025	MANUTENÇÃO DO CISNORPI	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3401	00475-APSUS - INCENTIVO	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00794-FEAS - PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL C/C 37.625-6	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00934-SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6037	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4740	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	132.503,60

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações),** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	00102-Fundeb 40%	48.303,60
	SUBTOTAL	48.303,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2830	00475-APSUS - INCENTIVO	800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00475-APSUS - INCENTIVO	2.200,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00934-SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.549,65
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6037	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4680	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.329,60
	SUBTOTAL	5.879,25
	TOTAL	57.182,85

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.200,00
	TOTAL	1.200,00

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00794	FEAS - PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL C/C 37.625-6	15.000,00
00934	SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	47.450,35
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.670,40
	TOTAL	74.120,75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

Portaria N.º 227/2026, de 04 de novembro de 2026.

Súmula: "Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor**, Mathias Kavalkievicz de Bem,** RG nº 120.**.***-33 e CPF nº 120.***.***-33**,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo,** desta Municipalidade, a partir de 31/10/2026, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 04 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N.º 228/2026, de 04 de novembro de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **Maria Aparecida Rossi Valle,** RG nº 4.***.***-0 e CPF nº 592.***.***-87**,** ocupante do Cargo de Professora, desta Municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 03/11/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/11/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 04 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

Portaria N.º 229/2026, de 04 de novembro de 2026.

Súmula: "Concede férias a servidores municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os requerimentos dos servidores de solicitação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, abaixo relacionados, *programadas para o mês de novembro.*

NOME	CARGO	EXERC.	PERIODO
Fabio Henrique Curan	*Advogado*	*2023/2024*	*23/11/2026*
Karina Débora de Oliveira	*Técnica em Enfermagem*	*2025/2026*	*01/11/2026*

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor, abaixo relacionado, 30 dias de férias, sendo 10 dias indenizados:

João Antônio Juventino de Siqueira	*Auxiliar Administrativo*	*2025/2026*	*05/11/2026*

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 04 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

Portaria N.º 230/2026, de 04 de novembro de 2026.

***Súmula:** "Dispõe sobre a escala de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho e a escala dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade e eficiência dos serviços de transporte de pacientes;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização e o controle da prestação de serviços, assegurando atendimento ininterrupto e de qualidade à população;

CONSIDERANDO a lei municipal complementar n°83 de 16 de maio de 2025 que aprovou a gratificação por dedicação exclusiva, GTIDE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala de trabalho dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Escala da Semana – Hospital Jaime Canet

Novembro 2026

Semana	Diurno	Noturno	Horário
02/11 a 06/11	Allan		07:00 as 19:00
02/11 a 06/11		Marcos	19:00 as 07:00
09/11 a 13/11	Henrique		07:00 as 19:00
09/11 a 13/11		Diego	19:00 as 07:00
16/11 a 20/11	Ramiro		07:00 as 19:00
16/11 a 20/11		Valter	19:00 as 07:00
23/11 a 27/11	Anderson		07:00 as 19:00
23/11 a 27/11		Luiz Paulo	19:00 as 07:00
30/11 a 04/12	Rafael		07:00 as 19:00
30/11 a 04/12		Maria	19:00 as 07:00

Escala do Final de Semana – Hospital Jaime Canet

Novembro 2026

Data	Primeiro	Segundo	Terceiro
07/11 a 08/11	Luiz Paulo	Valter	Allan
14/11 a 15/11	Marcos	Rafael	Henrique
21/11 a 22/11	Anderson	Henrique	Diego
28/11 a 29/11	Ramiro	Diego	Anderson

Art. 2º. As escalas poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Saúde sempre que necessário para atender demandas emergenciais ou situações imprevistas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por divulgar mensalmente a escala atualizada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 04 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portaria N.º 231/2026, de 04 de novembro de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **Giane da Silva Vilas Boas,** RG nº 7.***.***-3 e CPF nº 004.***.***-57**,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Municipalidade, o remanescente da Licença Prêmio, concedida através da Portaria Nº 191/2023, de 21 de dezembro de 2023, a partir de 09/11/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 04 de novembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro de 2026, na condição de Prefeito Municipal de Jaboti, dou posse a **Vanessa Gomes das Neves**, RG nº 12.974.433-2, CPF nº 055.501.929-26, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos Efetivo Nº 01/2026, homologado dia 25/06/2026, nomeada pela Portaria nº. 226/2026 de 29 de outubro de 2026, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 20 horas semanais o cargo de Professora de acordo com a Tabela de Vencimento, **Nível A1-A** através do Edital de Convocação nº 04/2026 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026 na, edição 1424, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e a Lei Municipal nº 33/1993 – Regime Jurídico Único do Funcionário Público Municipal; Lei Municipal nº 02/2012 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº. 27/2002 de 21 de novembro de 2002 – Estágio Probatório. Na oportunidade, servidor assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, das quais recebe cópia. Para tal, apresentou relação de bens, que constitui nesta data todo o seu Patrimônio, declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, bem como todas as documentações exigidas para provimento.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pelo nomeado.

Regis William Siqueira Rodrigues
Prefeito Municipal

Vanessa Gomes das Neves
Assinatura do Servidor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2026
REFERENTE Inexigibilidade Nº. 26/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **68.311.353 GABRIELA ALINE MENDES GUEDES**, inscrito pelo CNPJ nº. 68.311.353/0001-46 estabelecido na 10 R MAJOR VIRGILIO SAMPAIO, 89 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO. Tomazina/PR, 4396178656, gabrielamendesguedes@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de Oficineiro para as oficinas/aulas socioeducativas, de Vôlei da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **23/10/2026 até 22/04/2027.**

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 03/11/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

GABRIELA ALINE MENDES GUEDES,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 42/2026

EXCLUSIVO ME E EPP

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.**42/2026**, nos **TERMOS DA** Lei nº 14.133, de 2021, **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: **ABERTO**

2 – OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos, materiais tecnológicos, kits educacionais de robótica, recursos para prototipagem e mobiliários destinados à equipagem, estruturação e funcionamento do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR

3 – VALOR MÁXIMO: R$ 327.316,36 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **18/11/2026** às **09:30** www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/11/2026.

Juliano Rodrigo Moreira,
Agente de Contratação
Portaria nº139/2025.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos, materiais tecnológicos, kits educacionais de robótica, recursos para prototipagem e mobiliários destinados à equipagem, estruturação e funcionamento do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, a serem utilizados no desenvolvimento de atividades educacionais da Rede Municip

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25804	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1980x1200x450 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antifurruginoso e pintura eletrostática.	10,00	UNID	1.785,00	17.850,00
TOTAL						17.850,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	25806	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede 0,90mm). Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies	30,00	UNID	410,78	12.323,40

		Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR				

		10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.				
TOTAL						12.323,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25798	CANETAS 3D EDUCACIONAL Especificações Técnicas Mínimas •Caneta de impressão 3D portátil;	10,00	UNID	387,90	3.879,00

		•Indicada para uso educacional por crianças a partir de 6 anos; •Funcionamento sem fio, com bateria recarregável integrada; •Carregamento por conexão USB-C; •Tempo máximo de recarga de 60 minutos; •Utilização de filamentos de baixa temperatura (Eco-Plastic/PCL ou equivalente), seguros para uso infantil; •Bico com proteção térmica, permanecendo seguro ao toque durante o funcionamento; •Operação por acionamento simples, com alimentação automática do filamento; •Indicadores luminosos (LED) para aquecimento, funcionamento e carregamento; •Compatível com filamentos recomendados pelo fabricante; •Peso máximo de 150 g. Kit Mínimo				

		Cada unidade deverá ser fornecida acompanhada de: •01 Caneta 3D; •01 Cabo USB-C para carregamento; •Mínimo de 72 filamentos coloridos; •Manual de instruções em português ou inglês; •Guia de atividades ou modelos para utilização pedagógica. Aplicações Pedagógicas O equipamento deverá permitir sua utilização em atividades de: •Robótica Educacional; •Cultura Maker; •Projetos STEAM/STEM; •Artes Visuais; •Geometria Espacial; •Ciências; •Matemática; •Desenvolvimento da coordenação motora; •Criatividade e prototipagem. Garantia •Garantia mínima de 12 (doze) meses				

		contra defeitos de fabricação. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo 3Doodler Start+.				
TOTAL						3.879,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25803	CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E SEIS CADEIRAS: MESA: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno. Pintura dos elementos metálicos com tinta em epóxi-pó brilhante. Tampo (485x680x600x195mm) em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado	6,00	UNID	4.018,60	24.111,60

		melamínico texturizado, acabamento das bordas com fita PVC. Altura 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de				

		certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico;				

		ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½ (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza.				

		Fechamento com ponteiras em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 860mm.				
TOTAL						24.111,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25805	ESTANTE DE AÇO Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas: 1980X920X300mm.	10,00	UNID	560,02	5.600,20
TOTAL						5.600,20
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25797	IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO COM SISTEMA MULTICOLOR/MULTIMATERIAL nova e de primeiro uso, destinada à prototipagem, fabricação de	1,00	UNID	9.849,27	9.849,27

		modelos tridimensionais e atividades educacionais de robótica, tecnologia e cultura maker. Deverá possuir tecnologia de impressão FDM/FFF, estrutura fechada, sistema de movimentação CoreXY ou equivalente/superior, volume mínimo de impressão de 350 × 350 × 350 mm, mesa de impressão aquecida e sistema de nivelamento automático. Deverá contar com extrusor de acionamento direto ou equivalente, bico de alta temperatura com temperatura máxima de, no mínimo, 350 °C, mesa com temperatura de, no mínimo, 120 °C, velocidade máxima de impressão de, no mínimo, 500 mm/s e aceleração de, no mínimo, 20.000 mm/s². Deverá possuir sistema automático para gerenciamento de múltiplos filamentos, com capacidade mínima para 04 (quatro) cores ou materiais, permitindo impressão multicolorida e/ou multimaterial e troca automática de filamento. Deverá ser compatível, no mínimo, com filamentos PLA, PLA-CF, PETG, ABS, ASA e TPU, conforme				

		especificações do fabricante. Deverá possuir câmera de impressão fechada, iluminação interna, sistema de ventilação, tela colorida sensível ao toque, interface de controle, monitoramento de temperatura, progresso da impressão, pausa, cancelamento e retomada dos trabalhos. Deverá possuir conectividade Wi-Fi e USB, possibilitando transferência de arquivos e gerenciamento das impressões. Deverá ser compatível com software de fatiamento (slicer) e formatos de arquivos 3D usuais, incluindo STL e OBJ. Deverá possuir sistemas de segurança contra superaquecimento e falhas de aquecimento, além de mecanismos de proteção adequados para utilização em ambiente escolar. Deverá acompanhar sistema multicolor/multimaterial, plataforma de impressão, bicos de impressão, kit de ferramentas para manutenção, ferramentas de limpeza, cabo de alimentação, manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Deverá acompanhar,				

		ainda, 01 (um) rolo de filamento PLA de, no mínimo, 1 kg, para testes iniciais. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático ou 220 V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de nota fiscal e documentação técnica.				
TOTAL						9.849,27
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25793	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set código 45678 Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de STEAM, Programação e Robótica para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA	10,00	UNID	7.219,35	72.193,50

		2.1. Quantidade e Composição Kit com no mínimo 528 peças para montagem. As peças devem ser compatíveis entre si e do tipo encaixe. 2.2. Unidade Central de Controle - HUB 1. Processador integrado com capacidade de processamento local 2. No mínimo 6 portas de entrada/saída combinadas, para conexão de motores e sensores 3. Conectividade mínima: Bluetooth 5.0 e porta USB para programação e carregamento 4. Sensores integrados: Giroscópio de 6 eixos e acelerômetro 5. Interface: Matriz de LED 5x5 e alto-falante integrado 6. Alimentação: Bateria recarregável de Íon de Lítio integrada, com autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo e recarga via USB 7. Deve permitir programação e execução de códigos sem necessidade de conexão contínua com computador				

		2.3. Motores 1. 02 Motores grandes com encoder integrado para controle de rotação e posicionamento 2. 01 Motor médio com encoder integrado 2.4. Sensores 1. 01 Sensor de Distância Ultrassônico/Óptico com alcance mínimo de 10cm a 100cm 2. 01 Sensor de Força/Tato 3. 02 Sensores de Cor com capacidade de detectar no mínimo 5 cores e intensidade de luz 2.5. Elementos Estruturais Vigas, eixos, engrenagens, rodas, conectores e demais peças estruturais em material plástico ABS de alta resistência, para montagem de no mínimo 20 modelos diferentes. 2.6. Software e Conteúdo Pedagógico 1. Software de programação gratuito e compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android				

		2. Deve oferecer 2 ambientes de programação: Linguagem por blocos baseada em Scratch e Linguagem de Programação Textual Python 3. Deve acompanhar no mínimo 32 aulas estruturadas com guia do professor, com carga horária total mínima de 45 horas 4. Deve possuir simulador 3D integrado para testes virtuais 2.7. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente com divisórias para armazenamento e transporte das peças. 2.8. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						72.193,50
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25794	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345 1. OBJETO	10,00	UNID	5.409,72	54.097,20

		Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de Pensamento Computacional, STEAM e Robótica para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA 2.1. Identificação e Público-alvo Kit educacional para faixa etária de 6 a 10 anos. Deve ser adequado para trabalho em duplas. 2.2. Composição Mínima do Kit - Quantidade mínima de peças: 449 peças de encaixe tipo LEGO, em material ABS de alta resistência - 01 Unidade Central - HUB: - Com bateria recarregável de Íon de Lítio integrada e recarga via porta USB-C - Mínimo 2 portas para conexão de motores e sensores - Conectividade: Bluetooth 5.0 e USB - Recursos integrados: Matriz de LED 3x3 e alto-falante				

		- Autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo - 02 Motores Grandes: Com controle de rotação e velocidade - 01 Sensor de Cor: Capacidade de detectar no mínimo 5 cores distintas e intensidade luminosa - 01 Sensor de Força/Tato: Capacidade de detectar toque, pressão e tração - Elementos Estruturais: Vigas, eixos, engrenagens, rodas e conectores para montagem de no mínimo 15 modelos diferentes 2.3. Software e Conteúdo Pedagógico - Software de programação gratuito, compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android - Linguagem de programação por blocos, com interface gráfica e ícones, baseada em Scratch - Conteúdo mínimo de 20 aulas estruturadas com guia do professor e carga horária total de 45 horas - Deve possuir simulador virtual 3D				

		para testes sem o kit físico 2.4. Acondicionamento Caixa organizadora plástica resistente, com divisórias internas para armazenamento e transporte das peças. 2.5. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo.				
TOTAL						54.097,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25795	KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO Especificações Técnicas Cada kit deverá conter, no mínimo: Unidade Controladora - 01 placa microcontrolador compatível com Arduino Uno R3; - Microcontrolador ATmega328P ou equivalente; - Cabo USB para programação.	6,00	UNID	408,29	2.449,74

		Protoboard - 01 protoboard com, no mínimo, 830 pontos. Jumpers - Kit com, no mínimo, 65 cabos jumper macho-macho; - 20 cabos macho-fêmea; - 20 cabos fêmea-fêmea. Componentes Eletrônicos - Resistores de diversos valores (mínimo 120 unidades); - Capacitores cerâmicos e eletrolíticos; - Diodos; - Transistores; - Potenciômetro; - Botões tácteis; - LEDs nas cores vermelha, verde, amarela, azul e branca; - LED RGB; - Display de 7 segmentos; - Display LCD 16x2 com interface I2C. Sensores - Sensor ultrassônico;				

		- Sensor de temperatura e umidade; - Sensor de luminosidade; - Sensor de chama; - Sensor de som; - Sensor de inclinação; - Sensor de vibração; - Sensor infravermelho; - Sensor de obstáculos; - Sensor de nível de água; - Sensor de umidade do solo; - Sensor de gás; - Sensor de toque; - Sensor magnético (reed switch). Atuadores - Servo motor SG90 ou equivalente; - Motor DC; - Motor de passo 28BYJ-48; - Driver ULN2003; - Módulo relé; - Buzzer ativo; - Buzzer passivo. Comunicação				

		- Módulo Bluetooth; - Módulo RFID com cartões e chaveiros. Alimentação - Suporte para pilhas; - Conector para bateria; - Cabos de alimentação. Ferramentas e Organização - Caixa organizadora resistente; - Manual de montagem; - Guia de experimentos em português. 3. Software O kit deverá ser compatível com: - Arduino IDE; - Sistemas Windows, Linux e macOS; - Linguagem C/C++; - Programação em blocos (Scratch ou equivalente), quando aplicável. 4. Aplicações Pedagógicas O kit deverá permitir o desenvolvimento de atividades relacionadas a: - Pensamento Computacional;				

		- Programação; - Robótica Educacional; - Automação; - Internet das Coisas (IoT); - Cultura Maker; - Matemática; - Física; - Ciências; - Tecnologia. 5. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 6. Acessórios Cada kit deverá ser entregue acompanhado de: - Cabo USB; - Caixa organizadora; - Manual do usuário; - Lista completa dos componentes; - Todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. 7. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos kits compatíveis com a plataforma Arduino que atendam integralmente às				

		especificações deste Termo de Referência, permitindo a utilização em atividades educacionais e o desenvolvimento de projetos de robótica, programação e eletrônica.				
TOTAL						2.449,74
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25802	MESA SECRETÁRIA Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins	10,00	UNID	786,40	7.864,00

		de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por				

		exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.				
TOTAL						7.864,00
Lote: 11 - Lote 011						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25800	MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X Microscópio digital para utilização em atividades pedagógicas, científicas, laboratoriais e de iniciação científica, destinado a observação e análise ampliada de diferentes tipos de amostras, adequado para laboratórios escolares, Espaços Maker e atividades de Ciências e Tecnologia. Características e especificações técnicas mínimas: •Tela LCD digital integrada de 7 polegadas ou superior, para visualização direta das imagens; •Ampliação de até 1200x ou superior, permitindo observação detalhada das amostras; •Câmera digital integrada de alta definição; •Resolução de imagem de, no mínimo, 1920 × 1080 pixels (Full HD 1080p); •Sistema de iluminação por LED, com iluminação	2,00	UNID	960,23	1.920,46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ

		adequada para visualização das amostras; •Controle/ajuste de intensidade da iluminação; •Sistema de ajuste de foco, permitindo regulagem para diferentes níveis de ampliação; •Lente objetiva ou sistema óptico compatível com a ampliação especificada; •Possibilidade de captura de fotografias e gravação de vídeos das observações; •Armazenamento interno ou suporte para cartão de memória/mídia de armazenamento compatível; •Interface de conexão USB ou equivalente, possibilitando transferência de imagens e vídeos para computador ou outro dispositivo compatível; •Possibilidade de utilização conectado a computador, quando compatível; •Base ou suporte de observação com estrutura estável e adequada para posicionamento das amostras; •Suporte para fixação/posicioname				

		nto de lâminas ou objetos a serem observados; •Alimentação elétrica por fonte/adaptador fornecido juntamente com o equipamento; •Equipamento de fácil operação, adequado para utilização por estudantes e professores em atividades práticas; •Compatível com observação de materiais biológicos, vegetais, minerais, tecidos, pequenos objetos, componentes eletrônicos e demais amostras adequadas à capacidade do equipamento; •Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação, cabo USB ou equivalente, suporte para amostras, acessórios ópticos e demais itens fornecidos originalmente pelo fabricante; •Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados ou remanufaturados; •Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				

TOTAL						1.920,46
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25792	NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Sistema operacional: Windows 11 Pro PLACA DE VÍDEO - Intel® UHD com memória gráfica compartilhada TELA - 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 250 nits, WVA, antirreflexo MEMÓRIA - 16GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 COR - Carbon Black - Preto Carbono	10,00	UNID	4.766,78	47.667,80

		MICROSOFT OFFICE - Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias SOFTWARE DE SEGURANÇA - McAfee® Business Protection - 30 dias de teste ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 ano de garantia básica via correios COMPLETE CARE - None TECLADO - Teclado não retroiluminado em português (Brasil) PORTAS - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 Type-A - 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) - 1 Conector de headset - 1 porta HDMI 1.4 - 1 porta para adaptador de energia SLOTS - 1 slot de cartão SD				

		DIMENSÕES - Plástico: - Altura (traseira): 18,99 mm (0,75") - Altura (frontal): 16,96 mm (0,67") - Largura: 358,50 mm (14,11") - Profundidade: 235,60 mm (9,27 pol.) - Peso (máximo): 1,90 kg (4,19 lb) CÂMERA - Câmera RGB HD de 720p a 30 qps, microfone único integrado ÁUDIO E ALTO-FALANTES - Alto-falantes estéreos com controlador de áudio Realtek, 2 de 2 W = total de 4 W Chassi - Material externo do chassi: - Revestimento externo de plástico OPÇÕES DE COR: - Carbon Black TOUCHPAD: - Touchpad de precisão WIRELESS - Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2,				

		802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® BATERIA PRINCIPAL - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) ENERGIA - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) APOIO PARA AS MÃOS - Palmrest CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 Notebook - 1x Guia Rápido - 1 Carregador - Manual, certificados				
TOTAL						47.667,80
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25799	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL Óculos de realidade virtual autônomo, com armazenamento interno mínimo de 128 GB, destinado a atividades educacionais, experiências imersivas, desenvolvimento de projetos de tecnologia, robótica, programação,	4,00	UNID	3.251,32	13.005,28

		cultura digital e utilização em ambiente escolar. O equipamento deverá ser do tipo standalone, dispensando a necessidade de computador, console ou smartphone para seu funcionamento básico. Especificações técnicas mínimas: •Modelo de referência: Meta Quest 3S ou equivalente/superior; •Capacidade de armazenamento interno: 128 GB; •Funcionamento autônomo, sem necessidade de conexão permanente a computador ou console; •Tela de alta resolução adequada para experiências de realidade virtual; •Campo de visão compatível com aplicações de realidade virtual imersiva; •Sistema de rastreamento de movimentos do usuário e do ambiente; •Rastreamento de cabeça e mãos, com suporte a controles físicos; •Acompanha 02 (dois) controles Touch Controllers,				

		ou equivalente, compatíveis com o equipamento; •Suporte a rastreamento espacial e interação com ambientes virtuais; •Conectividade sem fio por Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologias equivalentes; •Conexão USB-C para carregamento e transferência de dados; •Bateria interna recarregável; •Áudio integrado, com alto-falantes incorporados; •Microfone integrado; •Ajuste de distância interpupilar (IPD) ou sistema equivalente para adequação visual do usuário; •Sistema operacional próprio e compatível com aplicativos e conteúdos educacionais de realidade virtual; •Compatibilidade com aplicativos, plataformas e experiências de realidade virtual disponíveis para o equipamento; •Deve possuir recursos de segurança e delimitação do				

		espaço de utilização, permitindo ao usuário visualizar o ambiente físico quando necessário; •Acompanha fonte/carregador de alimentação compatível; •Acompanha cabo USB-C para carregamento; •Acompanha acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento; •Produto novo, original, sem uso anterior, entregue em embalagem original do fabricante; •Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.				
TOTAL						13.005,28
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25801	SCANNER 3D Scanner 3D portátil, manual e de alta precisão, destinado à digitalização tridimensional de objetos para criação, reprodução, prototipagem, engenharia reversa, atividades educacionais, projetos de	1,00	UNID	7.661,77	7.661,77

		fabricação digital, modelagem e integração com impressoras 3D. Deverá ser equipamento novo, original e de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Principais características e especificações técnicas mínimas: •Tecnologia de digitalização por luz estruturada infravermelha (NIR); •Precisão de digitalização de até 0,02 mm, em condições especificadas pelo fabricante; •Resolução 3D ajustável de aproximadamente 0,05 mm a 2 mm; •Velocidade de digitalização de até 20 quadros por segundo (20 fps); •Capacidade para digitalização de objetos pequenos, médios e grandes; •Volume mínimo de digitalização de aproximadamente 10 × 10 × 10 mm; •Distância de trabalho aproximada entre 110 mm e 1.000 mm; •Campo de captura de até				

		aproximadamente 1.350 × 840 mm a 1.000 mm de distância, conforme modo de operação; •Sistema de mapeamento de cores, possibilitando captura da textura e das cores da superfície do objeto; •Modos de alinhamento por geometria, marcadores e textura; •Tecnologia de estabilização/IMU para auxiliar no rastreamento durante a digitalização; •Iluminação auxiliar integrada, com LEDs de luz branca e iluminação infravermelha para aprimoramento do reconhecimento de marcadores; •Capacidade de digitalização de diferentes tipos de superfícies, inclusive objetos de coloração escura e metálicos, observadas as condições de utilização recomendadas pelo fabricante; •Sistema de operação portátil e ergonômico, adequado para digitalização manual; •Interface de dados USB Type-C, USB 3.0 e/ou USB 2.0,				

		conforme compatibilidade; •Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS; •Compatibilidade com software próprio Creality Scan, destinado à captura, processamento, edição, alinhamento, geração de malha 3D, mapeamento de cores e exportação dos modelos digitalizados; •Possibilidade de exportação dos modelos em formatos digitais compatíveis, incluindo OBJ, STL e PLY; •Possibilidade de processamento dos modelos digitalizados para posterior utilização em softwares de modelagem e/ou impressão 3D; •Sensor/câmera de captura integrado ao equipamento; •Botões de comando integrados e indicadores luminosos para acompanhamento da operação; •Sistema de segurança compatível com Laser Classe I, quando aplicável à tecnologia utilizada; •Peso aproximado do scanner de 390 g;				

		•Estrutura compacta e portátil, com dimensões aproximadas de 165 × 37 × 59 mm; •Deverá acompanhar placa de calibração de alta precisão; •Deverá acompanhar cabos, fonte/adaptador de alimentação, acessórios de conexão, placa de calibração e demais itens necessários ao funcionamento; •Deverá ser fornecido com software e/ou acesso ao software compatível para operação do equipamento, quando disponibilizado pelo fabricante; •Produto novo, original, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; •Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						7.661,77
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	25796	TELA INTERATIVA DIGITAL 75	3,00	UNID	15.614,38	46.843,14

		POLEGADAS 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela Tela interativa LED de 75 polegadas; Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels); Proporção 16:9; Brilho mínimo de 400 cd/m²; Contraste mínimo de 5.000:1; Ângulo de visão mínimo de 178°; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Vidro temperado antirreflexo com proteção mínima Mohs 7. Tecnologia Touch Tecnologia de toque infravermelho (IR) ou superior; Mínimo de 40 pontos de toque simultâneos; Reconhecimento automático de caneta e toque dos dedos; Escrita com baixa latência; Precisão de toque inferior a 2 mm. Sistema Operacional				

		Sistema Android integrado; Versão Android 13 ou superior; Interface em português. Processamento Processador Octa-Core ou superior; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 64 GB. Áudio Alto-falantes estéreo integrados; Potência mínima de 2 × 15 W. Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth versão 5.0 ou superior; Rede Ethernet RJ45. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI; 01 (uma) saída HDMI; 03 (três) portas USB-A; 01 (uma) porta USB-C com suporte para				

		vídeo, dados e carregamento; 01 (uma) porta RJ45; Entrada e saída de áudio. Recursos Integrados Aplicativo de quadro branco (Whiteboard); Escrita sobre qualquer imagem ou documento; Apagamento por gesto; Ferramentas de desenho, formas geométricas e reconhecimento de escrita; Compartilhamento de tela sem fio; Compatibilidade com Windows, Android, ChromeOS, Linux e macOS; Navegador de internet integrado; Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Acessórios Deverão acompanhar o equipamento: 02 canetas passivas; Controle remoto;				

		Cabo de alimentação; Cabos necessários para instalação; Manual do usuário em português. 3. INSTALAÇÃO A contratada deverá realizar: entrega do equipamento; instalação completa; fixação em parede ou suporte, quando previsto na contratação; configuração inicial; testes de funcionamento. 4. TREINAMENTO A contratada deverá fornecer treinamento presencial ou remoto para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 2 horas, abrangendo: utilização da tela; ferramentas de anotação; compartilhamento de tela; atualização do sistema; boas práticas de utilização.				

		5. GARANTIA peças; mão de obra; assistência técnica autorizada no Brasil; suporte técnico remoto quando necessário. 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo Qualipix DX75, desde que comprovados por catálogo técnico oficial do fabricante. 7. DOCUMENTAÇÃO A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo técnico oficial do fabricante; ficha técnica do equipamento; declaração de garantia; certificações aplicáveis; indicação da assistência técnica autorizada no território nacional.				

TOTAL						46.843,14

al de Ensino.

1.2. A contratação contempla equipamentos e materiais destinados às atividades de robótica educacional, programação, pensamento computacional, cultura maker, prototipagem, fabricação digital, eletrônica, automação, tecnologia e metodologias STEAM/STEM, bem como mobiliários necessários à organização e adequada utilização dos ambientes.

1.3. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade educacional e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade **equipar e estruturar o Espaço Maker e o Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, proporcionando às unidades educacionais municipais um ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades práticas, experimentais e inovadoras relacionadas à tecnologia e à educação.

2.2. A implantação desses espaços constitui importante estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, possibilitando a utilização de metodologias ativas e práticas pedagógicas que aproximem os conhecimentos teóricos de situações concretas.

2.3. O **Espaço Maker** será destinado ao desenvolvimento de atividades de criação, construção, experimentação, prototipagem e fabricação de objetos e soluções, permitindo que os estudantes assumam papel ativo no processo de aprendizagem, desenvolvendo projetos individuais e coletivos.

2.4. O **Laboratório de Robótica** possibilitará o desenvolvimento de atividades relacionadas à programação, automação, eletrônica, montagem de mecanismos, sensores, motores, pensamento computacional e resolução de problemas.

2.5. A aquisição de kits educacionais de robótica em diferentes níveis de complexidade permitirá atender estudantes de diferentes faixas etárias, possibilitando a progressão das atividades pedagógicas conforme o nível de desenvolvimento e conhecimento dos alunos.

2.6. Os kits compatíveis com a plataforma Arduino possibilitarão o desenvolvimento de projetos envolvendo eletrônica, programação, automação, sensores, atuadores e Internet das Coisas – IoT, ampliando as possibilidades de aprendizagem e experimentação.

2.7. Os notebooks serão utilizados como ferramentas de apoio às atividades do laboratório, permitindo a programação dos equipamentos, execução de softwares educacionais, desenvolvimento de projetos, pesquisa, elaboração de atividades e gerenciamento dos recursos tecnológicos.

2.8. A impressora 3D e as canetas 3D possibilitarão a criação de protótipos, peças, modelos tridimensionais e objetos desenvolvidos pelos próprios estudantes, fortalecendo a cultura de criação, experimentação e resolução de problemas.

2.9. A tela interativa digital proporcionará recurso tecnológico para apresentação de conteúdos, demonstração de projetos, realização de aulas interativas, compartilhamento de informações e desenvolvimento de atividades colaborativas.

2.10. Os mobiliários previstos são indispensáveis para proporcionar condições adequadas de organização, segurança, ergonomia e utilização dos equipamentos e materiais que comporão o Espaço Maker e o Laboratório de Robótica.

2.11. Dessa forma, a contratação pretende criar uma estrutura educacional integrada, capaz de proporcionar aos estudantes experiências práticas e significativas, estimulando:

a) o pensamento computacional;
b) o raciocínio lógico;

c) a criatividade e a inovação;
d) a resolução de problemas;
e) a programação;
f) a robótica educacional;
g) a eletrônica e automação;
h) a cultura maker;
i) a aprendizagem baseada em projetos;
j) o trabalho colaborativo;
k) a autonomia dos estudantes;
l) a integração entre diferentes áreas do conhecimento;
m) o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência e tecnologia.

2.12. A contratação está alinhada à necessidade de modernização dos ambientes educacionais e de ampliação do acesso dos estudantes da Rede Municipal de Ensino a recursos tecnológicos, contribuindo para uma educação mais inovadora, prática e conectada às demandas da sociedade contemporânea.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na **equipagem completa do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica do Município de Jaboti/PR**, mediante aquisição integrada de equipamentos tecnológicos, kits educacionais, materiais para programação e eletrônica, recursos de fabricação digital e mobiliários.

3.2. Os equipamentos serão organizados de forma a constituir um ambiente pedagógico integrado, no qual os estudantes poderão percorrer diferentes etapas de desenvolvimento de projetos, compreendendo:

a) Planejamento e criação: identificação de problemas, elaboração de ideias e desenvolvimento de projetos;

b) Programação: utilização de computadores e plataformas de programação para desenvolvimento dos comandos e sistemas;

c) Montagem e robótica: utilização dos kits educacionais, motores, sensores, peças estruturais e componentes eletrônicos;

d) Prototipagem: criação de modelos e peças utilizando impressora 3D e canetas 3D;

e) Experimentação: testes, identificação de falhas, aperfeiçoamento e validação dos projetos;

f) Apresentação: utilização da tela interativa para apresentação, demonstração e socialização dos projetos desenvolvidos.

3.3. A estrutura possibilitará a integração entre conhecimentos de Matemática, Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e demais componentes curriculares, mediante práticas interdisciplinares e metodologias STEAM/STEM.

3.4. A aquisição dos equipamentos e mobiliários de forma planejada permitirá que o Município disponha de ambiente adequado, organizado e funcional para a realização contínua de atividades pedagógicas relacionadas à inovação, tecnologia, robótica e cultura maker.

3.5. A solução deverá proporcionar condições para utilização dos espaços por diferentes turmas e faixas etárias, permitindo a adaptação das atividades de acordo com o nível de conhecimento e desenvolvimento dos estudantes.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Com a implantação e equipagem do Espaço Maker e do Laboratório de Robótica, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) disponibilizar aos estudantes do Município de Jaboti um ambiente moderno e adequado para aprendizagem tecnológica;

b) ampliar o acesso à robótica educacional e à cultura maker;

c) estimular o interesse dos estudantes pelas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Matemática e Artes;

d) desenvolver o pensamento computacional e o raciocínio lógico;

e) estimular a criatividade, autonomia e capacidade de inovação;

f) desenvolver competências relacionadas à programação, eletrônica e automação;

g) proporcionar experiências práticas de aprendizagem;

h) estimular o trabalho em equipe e a aprendizagem colaborativa;

i) possibilitar a criação e desenvolvimento de projetos pelos próprios estudantes;

j) incentivar a resolução criativa de problemas reais;

k) proporcionar contato com tecnologias de fabricação digital e prototipagem;

l) fortalecer o uso pedagógico das tecnologias digitais;

m) promover a interdisciplinaridade entre os diferentes componentes curriculares;

n) criar condições para o desenvolvimento de projetos educacionais inovadores na Rede Municipal de Ensino;

o) preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais tecnológica e orientada à inovação.

5. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação atende ao interesse público ao promover investimentos na modernização da infraestrutura educacional do Município de Jaboti/PR e na ampliação das oportunidades de aprendizagem oferecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

5.2. A criação de um Espaço Maker e de um Laboratório de Robótica representa uma oportunidade de promover práticas pedagógicas que vão além da utilização passiva da tecnologia, estimulando os estudantes a **criar, programar, construir, testar, modificar e solucionar problemas**.

5.3. Os ambientes poderão constituir espaços permanentes de inovação pedagógica, permitindo o desenvolvimento de projetos ao longo do ano letivo e a integração entre diferentes áreas do conhecimento.

5.4. A aquisição dos equipamentos permitirá ao Município estabelecer uma infraestrutura tecnológica capaz de apoiar projetos educacionais, oficinas, aulas práticas, atividades interdisciplinares, exposições e outras ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

5.5. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida de interesse público, por contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação, a inovação das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagem original ou adequada, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte.

6.2. Os produtos deverão possuir documentação técnica, manuais e certificados aplicáveis, quando previstos pelo fabricante ou exigidos pela legislação.

6.3. Os equipamentos eletrônicos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica disponível no Município de Jaboti/PR.

6.4. A contratada deverá fornecer todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, ainda que não estejam expressamente relacionados, quando forem componentes essenciais ao funcionamento normal do produto ofertado.

6.5. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou provenientes de demonstração, salvo autorização expressa e justificada pela Administração, o que não se aplica aos equipamentos previstos neste Termo de Referência, que deverão ser novos.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2. A garantia deverá abranger peças e mão de obra, quando aplicável.

7.3. Durante o período de garantia, constatado defeito decorrente de fabricação, a contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento sem ônus para a Administração.

7.4. Caso o reparo não seja possível ou o defeito seja reincidente, poderá ser exigida a substituição do equipamento por outro novo, de especificações iguais ou superiores.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital ou contrato.

8.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Jaboti/PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

8.3. Os custos de transporte, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

8.4. Para a tela interativa e a impressora 3D, a contratada deverá realizar a instalação e configuração do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

8.5 Para os Kits Educacionais de Robótica, a contratada deverá realizar **formação básica para utilização pedagógica dos materiais fornecidos**, destinada aos professores e/ou profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Jaboti/PR.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital ou contrato.

9.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Jaboti/PR, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

9.3. Os custos de transporte, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

9.4. Para a tela interativa, a contratada deverá realizar a instalação e configuração do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

10.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório

10.1.1. Será realizado no momento da entrega, para posterior conferência das quantidades e condições aparentes dos produtos.

Recebimento definitivo

10.1.2. Será realizado após a conferência das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos, acessórios e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O prazo para recebimento definitivo será de até 10 dias úteis após a entrega, salvo necessidade de prazo maior para realização de testes técnicos.

10.3. Produtos que não atendam às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição sem ônus adicional para a Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar produtos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Serão admitidos produtos de marca, modelo ou fabricante diverso dos utilizados como referência, desde que comprovadamente apresentem características técnicas, desempenho, qualidade e funcionalidade equivalentes ou superiores.

11.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documentação oficial do fabricante para comprovação das características ofertadas.

11.4. A apresentação de documentação técnica poderá ser utilizada para verificar a compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações mínimas.

12. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1. Quando necessário para comprovação da especificação técnica, a licitante poderá ser solicitada a apresentar:

a) catálogo técnico oficial do fabricante;
b) ficha técnica;
c) manual do produto;
d) declaração de garantia;
e) documentação de assistência técnica;
f) certificações aplicáveis;
g) demais documentos tecnicamente pertinentes.

12.2. A exigência de documentação deverá guardar pertinência com o objeto e ser utilizada exclusivamente para comprovação das características e condições exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da contratada:

a) entregar os produtos nos prazos e condições estabelecidos;
b) fornecer produtos novos e de primeiro uso;
c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
d) fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento;
e) substituir produtos recusados pela fiscalização;
f) prestar assistência durante o período de garantia;
g) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos durante transporte e entrega;
h) fornecer manuais e documentação técnica;
i) realizar a instalação da tela interativa, quando prevista;
j) realizar o treinamento previsto para a tela interativa;
k) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
l) cumprir as demais obrigações previstas no edital e contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da contratante:

a) emitir a ordem de fornecimento;
b) disponibilizar informações necessárias à execução;
c) receber e conferir os produtos;
d) fiscalizar a execução do fornecimento;
e) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
g) fornecer local adequado para entrega e instalação, quando aplicável.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

15.2. Compete ao fiscal verificar:

a) quantidade dos produtos;
b) especificações técnicas;
c) condições físicas;
d) funcionamento dos equipamentos;
e) acessórios fornecidos;
f) instalação e configuração, quando aplicável;
g) cumprimento dos prazos;
h) condições de garantia.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração e no instrumento convocatório, desde que cumpridas todas as condições contratuais.

16.3. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os critérios previstos na legislação aplicável.

17.2. A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1

Item	Produto	Des.	Quant	Pesq. 1	Pesq. 2	Pesq. 3	BLL	Média
1	**NOTBOOKS**	**UN**	**10**	**4.749,05**	**4.459,09**	**5.399,00**	**4.459,99**	4.766,78 47.667,80
2	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set, código 45678**	**UN**	**10**	**7.347,50**	**6.990,00**	**7.689,90**	**6.850,00**	7.219,35 72.193,50
3	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345.**	**UN**	**10**	**5.499,00**	**4.399,00**	**4.890,89**	**6.850,00**	**5.409,72** **54.097,20**
4	**TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 POLEGADAS** **2. ESPECIFICAÇÕES**	**UN**	**3**	**12.889,99**	**14.999,90**	**18.446,54**	**16.121,00**	**15.614,38** **46.843,14**

	TÉCNICAS MÍNIMAS Tela Tela interativa LED de **75 polegadas**; Resolução mínima **4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels)**;							
5	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO**	**UN**	**6**	**284,90**	**369,99**	**569,99**	**não encontrado**	**408,29** **2.449,74**
6	**IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO, COM SISTEMA MULTICOLOR/MULTIMATERIAL**	**UN**	**1**	**9.499,00**	**13.999,00**	**9.899,10**	**6.000,00**	**9.849,27** **9.849,27**
7	**CANETAS 3D EDUCACIONAL**	**UN**	**10**	**387,90**	**297,90**	**477,90**	**Não encontrado**	**387,90** **3.879,00**
8	**ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL**	**UN**	**4**	**3.099,00**	**3.699,00**	**3.599,00**	**2.608,28**	**3.251,32** **13.005,28**
9	**MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X**	**UN**	**2**	**970,73**	**570,00**	**1.339,97**	**Não encontrado**	**960,23** **1.920,46**
10	**SCANNER 3D**	**UN**	**1**	**6.749,10**	**7.999,00**	**6.999,00**	**8.900,00**	**7.661,77** **7.661,77**

LOTE 2

Item	Produto	Desc	Qt.	Orç.1	Orç.2	Orç.3	Int.	BII	Média
1	**MESA SECRETÁRIA:** Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30 horas, resultado Ri0/d0/t0;	UN	10	708,00	743,00	743,00	998,01	740,00	786,40 7.864,0(
2	**CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E SEIS CADEIRAS:** MESA: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm).	UN	6	4.364,0	4.582,0	4.582,0	3.999,0	2.566,0	4.018,60 24.111,(
3	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS**	UN	10	1.842,0	1.934,0	1.934,0	1.749,0	1.466,0	1.785,00 17.850,(
4	**ESTANTE DE AÇO:** Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas:	UN	10	672,00	706,00	706,00	304,10	412,00	560,02 5.600,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ

	1980X920X300 mm.								
5	**CADEIRA ESTOFADA FIXA:** Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede 0,90mm).	**UN**	**30**	**541,00**	**568,00**	**568,00**	**166,94**	**210,00**	**410,78** **12.323,4**

Valor estimado do Lote 01: R$ 259.567,16

Valor estimado do Lote 02: R$ 67.749,20

Valor global estimado: R$ 327.316,36

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Jaboti/PR, a serem indicadas pelo setor competente:

Fonte	Conta despesa	Natureza de Despesa
859	conta despesa 4145 (equip. e material permanente)	
859	conta despesa 4135 (Outros serviços de terceiros - PJ)	

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, conforme definido no edital e instrumento contratual.

19.2. As garantias dos equipamentos permanecerão válidas pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pelo prazo mínimo exigido neste Termo de Referência, ainda que ultrapassem a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das sanções observará a legislação vigente, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. Na execução da contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental.

21.2. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos que apresentem:

a) maior durabilidade;
b) possibilidade de manutenção e reparo;
c) menor geração de resíduos;
d) eficiência energética;
e) materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente adequados;

f) embalagens reduzidas ou recicláveis;
g) origem legal dos materiais de madeira e derivados.

21.3. As exigências ambientais deverão ser compatíveis com o objeto e não poderão restringir indevidamente a competitividade.

22. DA LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

22.1. Quando aplicável, deverão ser observadas as normas referentes à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, embalagens, baterias, componentes e demais materiais provenientes dos equipamentos adquiridos.

22.2. A contratada deverá observar as obrigações de logística reversa estabelecidas pela legislação aplicável, quando incidentes sobre os produtos fornecidos.

23. DA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

23.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos em condições adequadas de segurança para utilização em ambiente escolar.

23.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao seu tipo de equipamento, quando existentes.

23.3. Equipamentos que apresentem risco à integridade dos usuários, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou funcionamento inadequado serão recusados.

24. DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

24.1. A instalação será exigida para os equipamentos que necessitem de montagem, configuração ou fixação para funcionamento adequado.

24.2. No caso da tela interativa, a contratada deverá realizar a instalação completa, configuração inicial e testes de funcionamento.

24.3. A instalação deverá ser realizada por profissional capacitado, observando as orientações do fabricante.

24.4. A contratada deverá entregar o equipamento em pleno funcionamento.

25. DO TREINAMENTO

25.1. Para a tela interativa, a contratada deverá disponibilizar treinamento de, no mínimo, 2 horas para os profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

25.2. O treinamento deverá abordar, no mínimo:

a) operação básica;
b) utilização do quadro branco;
c) ferramentas de escrita e anotação;
d) compartilhamento de tela;
e) utilização de aplicativos;
f) conexão com computadores e dispositivos;
g) atualização do equipamento;
h) cuidados e boas práticas de utilização.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será permitida a subcontratação do objeto principal, salvo serviços acessórios indispensáveis e previamente autorizados pela Administração, quando tecnicamente justificáveis.

26.2. A autorização de eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a natureza do objeto e sua característica de aquisição de bens, os riscos ordinários relacionados ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega serão de responsabilidade da contratada.

27.2. Caberá à contratada responder por perdas, danos, avarias e demais ocorrências verificadas até o recebimento definitivo.

27.3. Eventuais fatos imprevisíveis ou de força maior serão analisados pela Administração nos termos da legislação aplicável.

28. DA ACEITAÇÃO DE PRODUTOS EQUIVALENTES

28.1. As referências de marcas e modelos constantes deste Termo de Referência têm finalidade exclusivamente **paramétrica e comparativa**, visando indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade.

28.2. Será admitida a oferta de produto de outro fabricante ou modelo, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

28.3. A Administração poderá solicitar documentação técnica para comprovar a equivalência ou superioridade do produto ofertado.

28.4. A eventual indicação de marca ou modelo não deverá ser interpretada como exigência de aquisição daquela marca, salvo hipótese legalmente justificada e expressamente fundamentada no processo administrativo.

29. DA RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

29.1. A licitante será responsável pela veracidade das informações técnicas apresentadas em sua proposta.

29.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade entre as informações apresentadas e as especificações oficiais do fabricante.

29.3. A constatação de informações falsas ou incompatíveis poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação.

30. DO PARCELAMENTO

30.1. O objeto foi dividido em dois lotes considerando a natureza dos bens e a possibilidade de agrupamento de itens com características e finalidades semelhantes.

30.2. O **Lote 01** reúne equipamentos tecnológicos, materiais de robótica e recursos destinados ao funcionamento do Laboratório de Robótica e Espaço Maker.

30.3. O **Lote 02** reúne mobiliários destinados à organização e utilização do ambiente.

30.4. A divisão em lotes busca proporcionar maior organização da contratação, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

31. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

31.1. Com a contratação, pretende-se:

a) estruturar o Laboratório de Robótica e Espaço Maker;
b) ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias educacionais;
c) desenvolver o pensamento computacional;
d) estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas;
e) incentivar a criatividade e inovação;
f) desenvolver conhecimentos de programação e robótica;
g) proporcionar experiências práticas de eletrônica e automação;
h) estimular a aprendizagem baseada em projetos;
i) integrar diferentes áreas do conhecimento por meio da abordagem STEAM/STEM;
j) possibilitar a criação e prototipagem de soluções;
k) oferecer aos estudantes ambiente pedagógico moderno, seguro e adequado.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

32.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

32.3. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, quantitativos e demais condições nele estabelecidas.

32.4. A contratação deverá buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público.

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade
1	**NOTEBOOKS CARACTERÍSTICAS:** ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS - Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) - Sistema operacional: Windows 11 Pro PLACA DE VÍDEO - Intel® UHD com memória gráfica compartilhada TELA - 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 250 nits, WVA, antirreflexo MEMÓRIA - 16GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 COR - Carbon Black - Preto Carbono MICROSOFT OFFICE - Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias SOFTWARE DE SEGURANÇA - McAfee® Business Protection - 30 dias de teste ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 1 ano de garantia básica via correios	**10**

	COMPLETE CARE - None TECLADO - Teclado não retroiluminado em português (Brasil) PORTAS - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 Type-A - 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) - 1 Conector de headset - 1 porta HDMI 1.4 - 1 porta para adaptador de energia SLOTS - 1 slot de cartão SD DIMENSÕES - Plástico: - Altura (traseira): 18,99 mm (0,75") - Altura (frontal): 16,96 mm (0,67") - Largura: 358,50 mm (14,11") - Profundidade: 235,60 mm (9,27 pol.) - Peso (máximo): 1,90 kg (4,19 lb) CÂMERA - Câmera RGB HD de 720p a 30 qps, microfone único integrado ÁUDIO E ALTO-FALANTES - Alto-falantes estéreos com controlador de áudio Realtek, 2 de 2 W = total de 4 W Chassi - Material externo do chassi:	

	- Revestimento externo de plástico OPÇÕES DE COR: - Carbon Black TOUCHPAD: - Touchpad de precisão WIRELESS - Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® BATERIA PRINCIPAL - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) ENERGIA - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) APOIO PARA AS MÃOS - Palmrest CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 Notebook - 1x Guia Rápido - 1 Carregador - Manual, certificados	
2	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - Kit LEGO Education SPIKE Prime Set, código 45678.** Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de STEAM, Programação e Robótica para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. 2. **DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA**	**10**

	2.1. Quantidade e Composição Kit com no mínimo 528 peças para montagem. As peças devem ser compatíveis entre si e do tipo encaixe. 2.2. Unidade Central de Controle - HUB 1. Processador integrado com capacidade de processamento local 2. No mínimo 6 portas de entrada/saída combinadas, para conexão de motores e sensores 3. Conectividade mínima: Bluetooth 5.0 e porta USB para programação e carregamento 4. Sensores integrados: Giroscópio de 6 eixos e acelerômetro 5. Interface: Matriz de LED 5x5 e alto-falante integrado 6. Alimentação: Bateria recarregável de Íon de Lítio integrada, com autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo e recarga via USB 7. Deve permitir programação e execução de códigos sem necessidade de conexão contínua com computador **2.3. Motores** 1. 02 Motores grandes com encoder integrado para controle de rotação e posicionamento 2. 01 Motor médio com encoder integrado **2.4. Sensores** 1. 01 Sensor de Distância Ultrassônico/Óptico com alcance mínimo de 10cm a 100cm 2. 01 Sensor de Força/Tato 3. 02 Sensores de Cor com capacidade de detectar no mínimo 5 cores e intensidade de luz	

	2.5. Elementos Estruturais Vigas, eixos, engrenagens, rodas, conectores e demais peças estruturais em material plástico ABS de alta resistência, para montagem de no mínimo 20 modelos diferentes. **2.6. Software e Conteúdo Pedagógico** 1. Software de programação gratuito e compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android 2. Deve oferecer 2 ambientes de programação: Linguagem por blocos baseada em Scratch e Linguagem de Programação Textual Python 3. Deve acompanhar no mínimo 32 aulas estruturadas com guia do professor, com carga horária total mínima de 45 horas 4. Deve possuir simulador 3D integrado para testes virtuais **2.7. Acondicionamento** Caixa organizadora plástica resistente com divisórias para armazenamento e transporte das peças. 2.8. Garantia Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
3	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA - NÍVEL INICIAL Kit LEGO Education SPIKE Essential, código 45345.** **1. OBJETO** Aquisição de Kit Educacional de Robótica para utilização em aulas de Pensamento Computacional, STEAM e Robótica para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	**10**

	2. **DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA** 2.1. Identificação e Público-alvo Kit educacional para faixa etária de 6 a 10 anos. Deve ser adequado para trabalho em duplas. 2.2. Composição Mínima do Kit - Quantidade mínima de peças: 449 peças de encaixe tipo LEGO, em material ABS de alta resistência - 01 Unidade Central - HUB: - Com bateria recarregável de Íon de Lítio integrada e recarga via porta USB-C - Mínimo 2 portas para conexão de motores e sensores - Conectividade: Bluetooth 5.0 e USB - Recursos integrados: Matriz de LED 3x3 e alto-falante - Autonomia mínima de 3 horas de uso contínuo - 02 Motores Grandes: Com controle de rotação e velocidade - 01 Sensor de Cor: Capacidade de detectar no mínimo 5 cores distintas e intensidade luminosa - 01 Sensor de Força/Tato: Capacidade de detectar toque, pressão e tração - Elementos Estruturais: Vigas, eixos, engrenagens, rodas e conectores para montagem de no mínimo 15 modelos diferentes **2.3. Software e Conteúdo Pedagógico** - Software de programação gratuito, compatível com Windows 10 ou superior, MacOS, ChromeOS, iOS e Android	

	- Linguagem de programação por blocos, com interface gráfica e ícones, baseada em Scratch - Conteúdo mínimo de 20 aulas estruturadas com guia do professor e carga horária total de 45 horas - Deve possuir simulador virtual 3D para testes sem o kit físico **2.4. Acondicionamento** Caixa organizadora plástica resistente, com divisórias internas para armazenamento e transporte das peças. **2.5. Garantia** Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo.	
4	**KIT EDUCACIONAL DE ROBÓTICA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA ARDUINO** Especificações Técnicas Cada kit deverá conter, no mínimo: Unidade Controladora - 01 placa microcontrolador compatível com Arduino Uno R3; - Microcontrolador ATmega328P ou equivalente; - Cabo USB para programação. Protoboard - 01 protoboard com, no mínimo, 830 pontos. Jumpers - Kit com, no mínimo, 65 cabos jumper macho-macho; - 20 cabos macho-fêmea; - 20 cabos fêmea-fêmea.	**6**

	Componentes Eletrônicos - Resistores de diversos valores (mínimo 120 unidades); - Capacitores cerâmicos e eletrolíticos; - Diodos; - Transistores; - Potenciômetro; - Botões tácteis; - LEDs nas cores vermelha, verde, amarela, azul e branca; - LED RGB; - Display de 7 segmentos; - Display LCD 16x2 com interface I2C. Sensores - Sensor ultrassônico; - Sensor de temperatura e umidade; - Sensor de luminosidade; - Sensor de chama; - Sensor de som; - Sensor de inclinação; - Sensor de vibração; - Sensor infravermelho; - Sensor de obstáculos; - Sensor de nível de água; - Sensor de umidade do solo; - Sensor de gás; - Sensor de toque; - Sensor magnético (reed switch). Atuadores - Servo motor SG90 ou equivalente;	

	- Motor DC; - Motor de passo 28BYJ-48; - Driver ULN2003; - Módulo relé; - Buzzer ativo; - Buzzer passivo. Comunicação - Módulo Bluetooth; - Módulo RFID com cartões e chaveiros. Alimentação - Suporte para pilhas; - Conector para bateria; - Cabos de alimentação. Ferramentas e Organização - Caixa organizadora resistente; - Manual de montagem; - Guia de experimentos em português. 3. Software O kit deverá ser compatível com: - Arduino IDE; - Sistemas Windows, Linux e macOS; - Linguagem C/C++; - Programação em blocos (Scratch ou equivalente), quando aplicável. 4. Aplicações Pedagógicas O kit deverá permitir o desenvolvimento de atividades relacionadas a: - Pensamento Computacional; - Programação; - Robótica Educacional;	

	- Automação; - Internet das Coisas (IoT); - Cultura Maker; - Matemática; - Física; - Ciências; - Tecnologia. 5. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 6. Acessórios Cada kit deverá ser entregue acompanhado de: - Cabo USB; - Caixa organizadora; - Manual do usuário; - Lista completa dos componentes; - Todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. 7. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos kits compatíveis com a plataforma Arduino que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, permitindo a utilização em atividades educacionais e o desenvolvimento de projetos de robótica, programação e eletrônica.	
5	**TELA INTERATIVA DIGITAL – 75 POLEGADAS** **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** Tela Tela interativa LED de **75 polegadas**;	**3**

	Resolução mínima **4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels)**; Proporção 16:9; Brilho mínimo de **400 cd/m²**; Contraste mínimo de **5.000:1**; Ângulo de visão mínimo de **178°**; Tempo de resposta máximo de **8 ms**; Vidro temperado antirreflexo com proteção mínima **Mohs 7**. Tecnologia Touch Tecnologia de toque infravermelho (IR) ou superior; Mínimo de 40 pontos de toque simultâneos; Reconhecimento automático de caneta e toque dos dedos; Escrita com baixa latência; Precisão de toque inferior a 2 mm. Sistema Operacional Sistema Android integrado; Versão Android 13 ou superior; Interface em português. Processamento Processador Octa-Core ou superior; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 64 GB. Áudio Alto-falantes estéreo integrados; Potência mínima de 2 × 15 W. Conectividade Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz);	

	Bluetooth versão 5.0 ou superior; Rede Ethernet RJ45. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI; 01 (uma) saída HDMI; 03 (três) portas USB-A; 01 (uma) porta USB-C com suporte para vídeo, dados e carregamento; 01 (uma) porta RJ45; Entrada e saída de áudio. Recursos Integrados Aplicativo de quadro branco (Whiteboard); Escrita sobre qualquer imagem ou documento; Apagamento por gesto; Ferramentas de desenho, formas geométricas e reconhecimento de escrita; Compartilhamento de tela sem fio; Compatibilidade com Windows, Android, ChromeOS, Linux e macOS; Navegador de internet integrado; Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Leitor de arquivos PDF, Word, Excel e PowerPoint. Acessórios Deverão acompanhar o equipamento: 02 canetas passivas; Controle remoto; Cabo de alimentação;	

	Cabos necessários para instalação; Manual do usuário em português. 3. INSTALAÇÃO A contratada deverá realizar: entrega do equipamento; instalação completa; fixação em parede ou suporte, quando previsto na contratação; configuração inicial; testes de funcionamento. 4. TREINAMENTO A contratada deverá fornecer treinamento presencial ou remoto para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de **2 horas**, abrangendo: utilização da tela; ferramentas de anotação; compartilhamento de tela; atualização do sistema; boas práticas de utilização. 5. GARANTIA peças; mão de obra; assistência técnica autorizada no Brasil; suporte técnico remoto quando necessário. 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo **Qualipix DX75**, desde que comprovados por catálogo técnico oficial do fabricante.	

	7. DOCUMENTAÇÃO A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo técnico oficial do fabricante; ficha técnica do equipamento; declaração de garantia; certificações aplicáveis; indicação da assistência técnica autorizada no território nacional.	
6	**IMPRESSORA 3D FDM DE GRANDE FORMATO, COM SISTEMA MULTICOLOR/MULTIMATERIAL**, nova e de primeiro uso, destinada à prototipagem, fabricação de modelos tridimensionais e atividades educacionais de robótica, tecnologia e cultura maker. Deverá possuir tecnologia de impressão FDM/FFF, estrutura fechada, sistema de movimentação CoreXY ou equivalente/superior, volume mínimo de impressão de **350 × 350 × 350 mm**, mesa de impressão aquecida e sistema de nivelamento automático. Deverá contar com extrusor de acionamento direto ou equivalente, bico de alta temperatura com temperatura máxima de, no mínimo, **350 °C**, mesa com temperatura de, no mínimo, **120 °C**, velocidade máxima de impressão de, no mínimo, **500 mm/s** e aceleração de, no mínimo, **20.000 mm/s²**. Deverá possuir sistema automático para gerenciamento de múltiplos filamentos, com capacidade mínima para **04 (quatro) cores ou materiais**, permitindo impressão multicolorida e/ou multimaterial e troca automática de filamento. Deverá ser compatível, no mínimo, com filamentos PLA, PLA-CF, PETG, ABS, ASA e TPU, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir câmera de impressão fechada, iluminação interna, sistema de ventilação, tela colorida sensível ao toque, interface de controle,	**1**

	monitoramento de temperatura, progresso da impressão, pausa, cancelamento e retomada dos trabalhos. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e USB**, possibilitando transferência de arquivos e gerenciamento das impressões. Deverá ser compatível com software de fatiamento (slicer) e formatos de arquivos 3D usuais, incluindo STL e OBJ. Deverá possuir sistemas de segurança contra superaquecimento e falhas de aquecimento, além de mecanismos de proteção adequados para utilização em ambiente escolar. Deverá acompanhar sistema multicolor/multimaterial, plataforma de impressão, bicos de impressão, kit de ferramentas para manutenção, ferramentas de limpeza, cabo de alimentação, manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Deverá acompanhar, ainda, **01 (um) rolo de filamento PLA de, no mínimo, 1 kg**, para testes iniciais. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático ou 220 V/60 Hz. Garantia mínima de **12 (doze) meses**, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de nota fiscal e documentação técnica.	
7	**CANETAS 3D EDUCACIONAL** Especificações Técnicas Mínimas • Caneta de impressão 3D portátil; • Indicada para uso educacional por crianças a partir de 6 anos; • Funcionamento sem fio, com bateria recarregável integrada; • Carregamento por conexão USB-C; • Tempo máximo de recarga de 60 minutos; • Utilização de filamentos de baixa temperatura (Eco-Plastic/PCL ou	**10**

	equivalente), seguros para uso infantil; • Bico com proteção térmica, permanecendo seguro ao toque durante o funcionamento; • Operação por acionamento simples, com alimentação automática do filamento; • Indicadores luminosos (LED) para aquecimento, funcionamento e carregamento; • Compatível com filamentos recomendados pelo fabricante; • Peso máximo de 150 g. Kit Mínimo Cada unidade deverá ser fornecida acompanhada de: • 01 Caneta 3D; • 01 Cabo USB-C para carregamento; • Mínimo de 72 filamentos coloridos; • Manual de instruções em português ou inglês; • Guia de atividades ou modelos para utilização pedagógica. Aplicações Pedagógicas O equipamento deverá permitir sua utilização em atividades de: • Robótica Educacional; • Cultura Maker; • Projetos STEAM/STEM; • Artes Visuais; • Geometria Espacial; • Ciências; • Matemática; • Desenvolvimento da coordenação motora; • Criatividade e prototipagem.	

	Garantia • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Critério de Aceitabilidade Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, sendo permitidos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo **3Doodler Start+**.	
8	**ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL** Óculos de realidade virtual autônomo, com armazenamento interno mínimo de **128 GB**, destinado a atividades educacionais, experiências imersivas, desenvolvimento de projetos de tecnologia, robótica, programação, cultura digital e utilização em ambiente escolar. O equipamento deverá ser do tipo **standalone**, dispensando a necessidade de computador, console ou smartphone para seu funcionamento básico. **Especificações técnicas mínimas:** • Modelo de referência: Meta Quest 3S ou equivalente/superior; • Capacidade de armazenamento interno: **128 GB**; • Funcionamento autônomo, sem necessidade de conexão permanente a computador ou console; • Tela de alta resolução adequada para experiências de realidade virtual; • Campo de visão compatível com aplicações de realidade virtual imersiva; • Sistema de rastreamento de movimentos do usuário e do ambiente; • Rastreamento de cabeça e mãos, com suporte a controles físicos;	**4**

	• Acompanha **02 (dois) controles Touch Controllers**, ou equivalente, compatíveis com o equipamento; • Suporte a rastreamento espacial e interação com ambientes virtuais; • Conectividade sem fio por **Wi-Fi** e Bluetooth ou tecnologias equivalentes; • Conexão USB-C para carregamento e transferência de dados; • Bateria interna recarregável; • Áudio integrado, com alto-falantes incorporados; • Microfone integrado; • Ajuste de distância interpupilar (IPD) ou sistema equivalente para adequação visual do usuário; • Sistema operacional próprio e compatível com aplicativos e conteúdos educacionais de realidade virtual; • Compatibilidade com aplicativos, plataformas e experiências de realidade virtual disponíveis para o equipamento; • Deve possuir recursos de segurança e delimitação do espaço de utilização, permitindo ao usuário visualizar o ambiente físico quando necessário; • Acompanha fonte/carregador de alimentação compatível; • Acompanha cabo USB-C para carregamento; • Acompanha acessórios necessários ao funcionamento imediato do equipamento; • Produto novo, original, sem uso anterior, entregue em embalagem original do fabricante; • Deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo.	

9	**MICROSCÓPIO DIGITAL COM TELA DE 7 POLEGADAS – AMPLIAÇÃO DE ATÉ 1200X** Microscópio digital para utilização em atividades pedagógicas, científicas, laboratoriais e de iniciação científica, destinado a observação e análise ampliada de diferentes tipos de amostras, adequado para laboratórios escolares, Espaços Maker e atividades de Ciências e Tecnologia. **Características e especificações técnicas mínimas:** • Tela LCD digital integrada de **7 polegadas ou superior**, para visualização direta das imagens; • Ampliação de **até 1200x ou superior**, permitindo observação detalhada das amostras; • Câmera digital integrada de alta definição; • Resolução de imagem de, no mínimo, **1920 × 1080 pixels (Full HD 1080p)**; • Sistema de iluminação por **LED**, com iluminação adequada para visualização das amostras; • Controle/ajuste de intensidade da iluminação; • Sistema de **ajuste de foco**, permitindo regulagem para diferentes níveis de ampliação; • Lente objetiva ou sistema óptico compatível com a ampliação especificada; • Possibilidade de **captura de fotografias e gravação de vídeos** das observações; • Armazenamento interno ou suporte para **cartão de memória/mídia de armazenamento compatível**; • Interface de conexão **USB ou equivalente**, possibilitando transferência de imagens e vídeos	**1**

	para computador ou outro dispositivo compatível; • Possibilidade de utilização conectado a computador, quando compatível; • Base ou suporte de observação com estrutura estável e adequada para posicionamento das amostras; • Suporte para fixação/posicionamento de lâminas ou objetos a serem observados; • Alimentação elétrica por fonte/adaptador fornecido juntamente com o equipamento; • Equipamento de fácil operação, adequado para utilização por estudantes e professores em atividades práticas; • Compatível com observação de materiais biológicos, vegetais, minerais, tecidos, pequenos objetos, componentes eletrônicos e demais amostras adequadas à capacidade do equipamento; • Deverá acompanhar **todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento**, incluindo fonte de alimentação, cabo USB ou equivalente, suporte para amostras, acessórios ópticos e demais itens fornecidos originalmente pelo fabricante; • Produto **novo, de primeiro uso**, não sendo aceitos equipamentos recondicionados ou remanufaturados; • Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	
10	**SCANNER 3D** Scanner 3D portátil, manual e de alta precisão, destinado à digitalização tridimensional de objetos para criação, reprodução, prototipagem, engenharia reversa, atividades educacionais, projetos de	**1**

	fabricação digital, modelagem e integração com impressoras 3D. Deverá ser equipamento novo, original e de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. **Principais características e especificações técnicas mínimas:** • Tecnologia de digitalização por **luz estruturada infravermelha (NIR)**; • Precisão de digitalização de até **0,02 mm**, em condições especificadas pelo fabricante; • Resolução 3D ajustável de aproximadamente **0,05 mm a 2 mm**; • Velocidade de digitalização de até **20 quadros por segundo (20 fps)**; • Capacidade para digitalização de objetos pequenos, médios e grandes; • Volume mínimo de digitalização de aproximadamente **10 × 10 × 10 mm**; • Distância de trabalho aproximada entre **110 mm e 1.000 mm**; • Campo de captura de até aproximadamente **1.350 × 840 mm a 1.000 mm de distância**, conforme modo de operação; • Sistema de **mapeamento de cores**, possibilitando captura da textura e das cores da superfície do objeto; • Modos de alinhamento por **geometria, marcadores e textura**; • Tecnologia de estabilização/IMU para auxiliar no rastreamento durante a digitalização; • Iluminação auxiliar integrada, com **LEDs de luz branca** e iluminação infravermelha para aprimoramento do reconhecimento de marcadores; • Capacidade de digitalização de diferentes tipos de superfícies, inclusive objetos de coloração escura e metálicos, observadas as condições de utilização recomendadas pelo fabricante;	

	• Sistema de operação portátil e ergonômico, adequado para digitalização manual; • Interface de dados **USB Type-C, USB 3.0 e/ou USB 2.0**, conforme compatibilidade; • Compatibilidade com sistemas operacionais **Windows e macOS**; • Compatibilidade com software próprio **Creality Scan**, destinado à captura, processamento, edição, alinhamento, geração de malha 3D, mapeamento de cores e exportação dos modelos digitalizados; • Possibilidade de exportação dos modelos em formatos digitais compatíveis, incluindo **OBJ, STL e PLY**; • Possibilidade de processamento dos modelos digitalizados para posterior utilização em softwares de modelagem e/ou impressão 3D; • Sensor/câmera de captura integrado ao equipamento; • Botões de comando integrados e indicadores luminosos para acompanhamento da operação; • Sistema de segurança compatível com **Laser Classe I**, quando aplicável à tecnologia utilizada; • Peso aproximado do scanner de **390 g**; • Estrutura compacta e portátil, com dimensões aproximadas de **165 × 37 × 59 mm**; • Deverá acompanhar **placa de calibração de alta precisão**; • Deverá acompanhar cabos, fonte/adaptador de alimentação, acessórios de conexão, placa de calibração e demais itens necessários ao funcionamento; • Deverá ser fornecido com **software e/ou acesso ao software compatível para operação do equipamento**,	

	quando disponibilizado pelo fabricante; • Produto **novo, original, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado**; • Garantia mínima de **12 (doze) meses**, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.	

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade
1	**MESA SECRETÁRIA:** Tampo(1400x600mm) e painel em MDP, melamínico na cor cinza, ovo ou branco. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca	**10**

	sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.	
2	**CONJUNTO TRAPÉZIO ADULTO, UMA MESA E SEIS CADEIRAS:** MESA: Laterais e travessa em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Travessa superior para fixação do tampo em tubo 20x30(parede 1,50mm). Pés em tubo 1 ½ (parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno. Pintura dos elementos metálicos com tinta em epóxi-pó brilhante. Tampo (485x680x600x195mm) em MDF de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, acabamento das bordas com fita PVC. Altura 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do	**6**

	fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento e encosto da cadeira, sendo a resistência ao impacto maior que 184 J/m, 18.149 J/m² ou 18,00 kJ/m². O relatório deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies	

	Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½ (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiras em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 860mm.	
4	**ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS:** Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1980x1200x450 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antifurruginoso e pintura eletrostática.	**10**
5	**ESTANTE DE AÇO:** Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Medidas: 1980X920X300mm.	**10**
6	**CADEIRA ESTOFADA FIXA:** Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4(parede	**30**

	0,90mm). Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, e 1512 horas, resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 25 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de	

	revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER DO MUNICÍPIO DE JABOTI/PR

Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Jaboti/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, identificou a necessidade de implantação e estruturação de um **Laboratório de Robótica e Espaço Maker**, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à tecnologia, inovação, programação, robótica educacional, pensamento computacional, eletrônica, automação, prototipagem e cultura maker.

A iniciativa está inserida em uma política de modernização da infraestrutura educacional municipal, buscando proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino acesso a recursos tecnológicos capazes de transformar a tecnologia em instrumento efetivo de aprendizagem, criação, experimentação e resolução de problemas.

A contratação decorre, ainda, da **contemplação do Município de Jaboti com recursos da Secretaria de Estado da Inovação**, obtidos por meio de projeto apresentado pelo Município em **edital de fomento à inovação**, cujo objetivo é promover investimentos em infraestrutura e equipamentos destinados à inovação.

Conforme a modalidade de enquadramento do projeto:

Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação: disponibilizar ferramentas, equipamentos e estruturas tecnológicas de apoio à inovação.

Entre os resultados esperados encontram-se:

- modernização de espaços educacionais e científicos;

- expansão do acesso a kits tecnológicos, laboratórios digitais e ferramentas de prototipagem;
- aumento da infraestrutura para experimentação científica, tecnológica e educacional.

O recurso global destinado ao Município de Jaboti contempla **três áreas/projetos distintos**, sendo que o presente Estudo Técnico Preliminar se refere especificamente à parcela destinada à implantação do **Laboratório de Robótica e Espaço Maker**.

Assim, a presente contratação constitui etapa necessária para transformar o investimento obtido por meio do programa estadual em uma estrutura educacional efetivamente disponível aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A educação contemporânea demanda a incorporação de metodologias que permitam aos estudantes não apenas consumir tecnologia, mas também **compreender, criar, programar, construir, testar e aperfeiçoar soluções tecnológicas**.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar ao Município infraestrutura adequada para:

- robótica educacional;
- programação;
- pensamento computacional;
- eletrônica;
- automação;
- fabricação digital;
- prototipagem;
- cultura maker;
- aprendizagem baseada em projetos;
- metodologias STEAM/STEM;
- integração entre tecnologia e componentes curriculares.

Atualmente, a ausência de um espaço especificamente estruturado para essas atividades limita a possibilidade de desenvolvimento sistemático de projetos tecnológicos e interdisciplinares.

A aquisição proposta permitirá a criação de um ambiente permanente destinado à experimentação e inovação pedagógica.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de equipar o Laboratório de Robótica e Espaço Maker com recursos compatíveis com as atividades educacionais previstas.

Os equipamentos foram selecionados considerando sua complementaridade.

Os **notebooks** permitirão a programação dos kits, utilização de softwares, pesquisas, desenvolvimento de projetos e atividades de pensamento computacional.

Os **kits de robótica educacional**, destinados a diferentes faixas etárias, permitirão uma progressão pedagógica, contemplando desde atividades introdutórias de pensamento computacional até projetos de maior complexidade envolvendo programação, sensores, motores e automação.

Os **kits compatíveis com Arduino** ampliarão as possibilidades de experimentação em eletrônica, automação, sensores, atuadores e Internet das Coisas.

A **impressora 3D** permitirá que os estudantes transformem projetos digitais em objetos físicos, desenvolvendo protótipos e componentes para os projetos de robótica.

As **canetas 3D** proporcionarão uma ferramenta complementar de prototipagem e criação, especialmente adequada às atividades introdutórias de cultura maker.

A **tela interativa digital** será utilizada para apresentação de conteúdos, demonstração de projetos, programação colaborativa, orientação das atividades e socialização dos resultados.

Os **mobiliários** são necessários para garantir organização, segurança, ergonomia e adequada utilização dos equipamentos.

Portanto, os itens não constituem aquisições isoladas, mas integram uma **solução educacional única e complementar**.

4. ALINHAMENTO COM O PROJETO DE FOMENTO À INOVAÇÃO

A contratação encontra-se diretamente alinhada ao projeto apresentado pelo Município de Jaboti/PR no âmbito do edital estadual de fomento à inovação.

A iniciativa contribui especialmente para os objetivos da **Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação**, na medida em que promove:

I – Modernização da infraestrutura educacional, mediante criação de ambiente tecnológico destinado à inovação;

II – Ampliação do acesso às tecnologias, disponibilizando equipamentos e kits tecnológicos aos estudantes;

III – criação de infraestrutura para experimentação, permitindo atividades práticas de robótica, eletrônica, programação e prototipagem;

IV – Fortalecimento da educação tecnológica, aproximando os estudantes de conhecimentos relacionados à ciência, tecnologia, engenharia, matemática e artes, bem como ao desenvolvimento de competências e habilidades previstas na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**

V – Estímulo à inovação, mediante criação de ambiente permanente para desenvolvimento de projetos e soluções.

A contratação, portanto, materializa os objetivos previstos no projeto aprovado e proporciona aplicação concreta do recurso público destinado ao fomento da inovação no Município.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Objetivo geral

Implantar e estruturar um **Laboratório de Robótica e Espaço Maker** no Município de Jaboti/PR, dotado de equipamentos tecnológicos, kits educacionais, recursos de prototipagem e mobiliários necessários ao desenvolvimento de atividades pedagógicas inovadoras.

5.2 Objetivos específicos

a) ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias educacionais;

b) desenvolver o pensamento computacional;

c) estimular o raciocínio lógico;

d) desenvolver competências de programação;

e) incentivar a robótica educacional;

f) promover conhecimentos de eletrônica e automação;

g) estimular criatividade e inovação;

h) desenvolver capacidade de resolução de problemas;

i) incentivar a aprendizagem baseada em projetos;

j) promover atividades práticas e experimentais;

k) desenvolver projetos interdisciplinares;

l) estimular a cultura maker;

m) ampliar o uso pedagógico da fabricação digital;

n) possibilitar atividades envolvendo STEAM/STEM;

o) proporcionar formação e utilização pedagógica dos equipamentos pelos professores.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser:

- novos e de primeiro uso;

- compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- adequados para utilização em ambiente educacional;
- acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento;
- entregues com documentação técnica e manuais, quando aplicáveis;
- submetidos à garantia mínima estabelecida no Termo de Referência.

Para os equipamentos que demandem instalação ou configuração, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários.

Para os **kits educacionais de robótica**, deverá ser disponibilizada **formação básica para utilização pedagógica dos materiais**, destinada aos professores e/ou profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Essa exigência é relevante porque a simples disponibilização dos equipamentos não garante sua efetiva utilização pedagógica. A formação inicial contribuirá para que os profissionais conheçam os recursos, possibilidades metodológicas e formas de aplicação dos kits em projetos educacionais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, especialmente:

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição integrada de:

Lote 01 – Equipamentos e recursos tecnológicos

- 10 notebooks;
- 10 kits educacionais de robótica – nível avançado;
- 10 kits educacionais de robótica – nível inicial;
- 6 kits de robótica compatíveis com Arduino;
- 3 telas interativa digital de 75";

- 1 impressora 3D de grande formato;
- 10 canetas 3D educacionais.
- 4 Óculos de realidade virtual;
- 1 Microscópio digital;
- 1 Scanner 3D

Lote 02 – Mobiliários

- 10 mesas fixas retangulares para laboratório estilo secretaria;
- 6 conjuntos Trapézio Adulto uma mesa e seis cadeiras;
- 10 armários de aço;
- 10 estantes de aço;
- 30 cadeiras estofadas fixa;

Os equipamentos funcionarão de maneira integrada, permitindo que uma atividade pedagógica percorra diferentes etapas:

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES

A divisão do objeto em dois lotes mostra-se tecnicamente adequada.

O **Lote 01** concentra equipamentos tecnológicos e materiais diretamente relacionados às atividades de robótica, programação, prototipagem e cultura maker.

O **Lote 02** concentra exclusivamente mobiliários destinados à organização e utilização do ambiente.

A divisão permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em equipamentos tecnológicos e de empresas especializadas em mobiliário.

Não se recomenda, contudo, o fracionamento individual de cada equipamento quando houver possibilidade de agrupamento tecnicamente justificável, pois a organização em lotes facilita a gestão contratual sem comprometer a competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

1. implantação efetiva do Laboratório de Robótica e Espaço Maker;
2. modernização da infraestrutura educacional municipal;
3. ampliação do acesso dos estudantes às tecnologias;
4. desenvolvimento do pensamento computacional;
5. estímulo à criatividade e inovação;
6. desenvolvimento de competências de programação;
7. desenvolvimento de conhecimentos em eletrônica e automação;
8. ampliação das atividades práticas de aprendizagem;
9. incentivo à cultura maker;
10. desenvolvimento de projetos STEAM/STEM;
11. utilização de fabricação digital e prototipagem;
12. fortalecimento da interdisciplinaridade;
13. capacitação inicial dos professores para utilização dos kits;
14. criação de ambiente permanente de inovação pedagógica;
15. utilização dos recursos em diferentes etapas de ensino.

11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Benefícios diretos

- disponibilização de equipamentos tecnológicos;
- criação de ambiente especializado;
- ampliação das atividades práticas;
- desenvolvimento de projetos de robótica;
- acesso à fabricação digital;
- utilização de programação e eletrônica.

Benefícios indiretos

- melhoria das práticas pedagógicas;

- aumento do interesse dos estudantes pelas áreas tecnológicas;
- fortalecimento da cultura de inovação;
- desenvolvimento de competências para o século XXI;
- maior integração entre teoria e prática;
- estímulo à aprendizagem colaborativa;
- valorização da criatividade e autonomia.

12. IMPACTOS EDUCACIONAIS ESPERADOS

Espera-se que o Laboratório de Robótica e Espaço Maker possibilite aos estudantes uma experiência educacional baseada na **aprendizagem ativa**, na qual o aluno deixa de ser mero receptor de informações e passa a participar diretamente da construção do conhecimento.

As atividades poderão envolver desafios e projetos nos quais os estudantes deverão:

- identificar problemas;
- formular hipóteses;
- elaborar soluções;
- construir protótipos;
- programar dispositivos;
- realizar testes;
- identificar erros;
- corrigir projetos;
- apresentar resultados.

Esse processo favorece o desenvolvimento de competências cognitivas, criativas, sociais e tecnológicas.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando a finalidade pedagógica do laboratório, a possibilidade de utilização por diferentes turmas e a necessidade de proporcionar condições para atividades individuais, em duplas e em grupos.

Item	Quantidade
Notebooks	10
Kit Robótica – nível avançado	10
Kit Robótica – nível inicial	10
Kit Arduino	6
Tela Interativa 75"	3
Impressora 3D	1
Caneta 3D	10
Óculos de realidade virtual	4
1 Microscópio digital	1
1 Scanner 3D	1
Mesa para laboratório	10
Conjunto aluno adulto Trapézio	6
Armário de aço	10
Estante de aço	10

As quantidades poderão ser ajustadas caso a pesquisa de preços, projeto de implantação ou disponibilidade orçamentária demonstrem necessidade de adequação, sem prejuízo da finalidade original da contratação.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante **pesquisa de preços**, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e regulamentação municipal.

Deverá ser realizada pesquisa considerando produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às estabelecidas no Termo de Referência.

Valor estimado do Lote 01: R$ 259.567,16

Valor estimado do Lote 02: R$ 67.749,20

Valor global estimado: R$ 327.316,36

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que o objeto consiste predominantemente na aquisição de **bens comuns**, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, entende-se adequada a adoção do **Pregão Eletrônico**.

A modalidade possibilita ampla participação de fornecedores, competição entre propostas, transparência, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento poderá ocorrer pelo critério de **menor preço por lote**, desde que devidamente justificada a formação dos lotes e observadas as condições estabelecidas no edital.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;

b) realização da pesquisa de preços;

c) verificação da disponibilidade orçamentária;

d) definição das dotações e fontes de recursos;

e) designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;

f) elaboração do edital de Pregão Eletrônico;

g) verificação da compatibilidade dos itens com o projeto estadual de fomento à inovação;

h) definição do local de instalação e armazenamento dos equipamentos;

i) preparação da infraestrutura elétrica e de conectividade necessária;

j) organização do cronograma de utilização pedagógica;

k) indicação dos profissionais que participarão da formação dos kits de robótica.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá demandar providências complementares relacionadas à infraestrutura física e tecnológica do ambiente, tais como:

- disponibilidade de energia elétrica adequada;
- acesso à internet;
- rede Wi-Fi;
- espaço físico apropriado;
- segurança e armazenamento dos equipamentos;
- organização dos mobiliários;
- adequação do ambiente para utilização dos equipamentos.

Tais providências deverão ser verificadas previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

18. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, priorizando produtos:

- duráveis;
- reparáveis;
- energeticamente eficientes;
- com menor geração de resíduos;
- com embalagens recicláveis;
- que possibilitem adequada destinação de resíduos eletrônicos.

Também deverão ser observadas as normas aplicáveis à logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos, baterias, embalagens e demais resíduos.

19. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida preventiva
Atraso na entrega	Média	Alto	Contratada	Definição de prazo e aplicação das sanções previstas
Entrega de produto divergente	Média	Alto	Contratada	Conferência técnica e documental
Equipamento danificado no transporte	Baixa/Média	Alto	Contratada	Transporte e acondicionamento adequado
Equipamento incompatível com as especificações	Média	Alto	Contratada	Análise de catálogo e ficha técnica

Falha de funcionamento	Média	Médio/Alto	Contratada	Garantia mínima de 12 meses
Ausência de acessórios	Média	Médio	Contratada	Conferência no recebimento
Falta de formação para utilização dos kits	Baixa/Média	Médio	Contratada	Exigência expressa de formação
Falta de infraestrutura física	Baixa	Alto	Contratante	Vistoria e preparação prévia do espaço
Oscilação/indisponibilidade de internet	Média	Médio	Contratante	Verificação da conectividade antes da implantação
Danos decorrentes de uso inadequado	Média	Médio	Contratante	Formação dos usuários e orientações de utilização
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Contratante	Especificações técnicas atualizadas e garantia

20. IMPACTO AMBIENTAL

Os principais impactos ambientais estão relacionados à utilização de equipamentos eletrônicos, geração futura de resíduos tecnológicos, embalagens e descarte de componentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- aquisição de equipamentos duráveis;
- possibilidade de manutenção;
- descarte adequado de componentes eletrônicos;
- logística reversa quando aplicável;
- redução de embalagens;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** de equipamentos, kits educacionais, recursos tecnológicos e mobiliários destinados à implantação do Laboratório de Robótica e Espaço Maker do Município de Jaboti/PR.

A solução apresenta-se adequada sob os aspectos **técnico, pedagógico, econômico e de interesse público**, uma vez que:

- atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- encontra-se alinhada ao projeto de fomento à inovação apresentado pelo Município;
- materializa os objetivos da Modalidade 3 – Infraestrutura e Equipamentos para Inovação;
- permite a modernização da infraestrutura educacional;
- amplia o acesso dos estudantes às tecnologias;
- possibilita atividades práticas de robótica, programação e prototipagem;
- apresenta potencial de utilização por diferentes faixas etárias;
- favorece metodologias STEAM/STEM;
- permite contratação mediante Pregão Eletrônico;
- possibilita competição e busca pela proposta mais vantajosa;
- contribui para a melhoria da qualidade e inovação das práticas pedagógicas.

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação**, com elaboração do edital e demais documentos necessários à realização do **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22. CONCLUSÃO

A implantação do **Laboratório de Robótica e Espaço Maker de Jaboti/PR** representa uma ação estratégica de investimento na educação e na inovação, transformando o recurso obtido por meio do programa estadual de fomento à inovação em infraestrutura concreta e permanente para os estudantes.

A proposta vai além da simples aquisição de equipamentos, pois busca criar um **ambiente pedagógico integrado de experimentação, criação, programação, prototipagem e inovação**, permitindo que os estudantes desenvolvam projetos e soluções utilizando tecnologias contemporâneas.

A contratação, portanto, encontra respaldo no interesse público e apresenta-se como instrumento para ampliar as oportunidades educacionais, fortalecer a cultura de inovação no Município e preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais tecnológica.

Jaboti/PR, 20 de agosto de 2026.

Juliane Aparecida de Melo Silva
Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Município de Jaboti – Paraná

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO N. º 201/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04, Praça Minas Gerais, 175, CEP 84930-000, Centro, Jaboti-PR

CONTRATADA: **MARCOS AURELIO DOS SANTOS 057689769181,** CNPJ nº 31.407.319/0001-60 com sede á RUA DONA LAZINHA, 71, 71 - CEP: 84925000 - BAIRRO: .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 201/2025, que consta de Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de anúncios em carro de som para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaboti, com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 201/2025 até 03/03/2027 e o prazo de vigência fica prorrogado até 03/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 7.739,20** Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 201/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 04/11/2026.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO DOS SANTOS,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Jaboti – Paraná

RESOLUÇÃO 09/2026

SÚMULA – Aprovação da Plano de Ação do recurso Piso Único de Assistência Social - PAS para o ano de 2027, do município de Jaboti, estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 30/2010; e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual PAS Piso Único da Assistência Social para o ano de 2027 no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 03 de novembro de 2026.

Ariane Verônica da Silva
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – Centro – Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

EXTRATO DA DECISÃO DA MESA
Processo Administrativo nº 09/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Jaboti/PR, por unanimidade, em reunião realizada no dia 27/10/2026, decidiu: **(I)** Não declarar a perda do mandato do Vereador Fernando da Silva Batista, por não subsistir a suspensão dos direitos políticos em razão da extinção da pena declarada por sentença de 25/09/2026, transitada em julgado em 28/09/2026, anterior a qualquer ato da Mesa; e **(II)** Arquivar o Processo Administrativo nº 09/2026.

Jaboti/PR, 27 de outubro de 2026.

Nilton dos Santos Andrade
Vice-Presidente

Ramiro da Silva Moreira
Primeiro Secretário

Alexandre de Moraes Carlos
Segundo Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 - Edição 1439

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 03/2026 de 04 de novembro de 2026
(Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Altera e acrescenta dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboti/PR.

A **Mesa da Câmara Municipal de Jaboti**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, o plenário aprovou e o Presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam alterados e acrescentados dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboti, que passam a vigorar com nova redação somente nas partes expressamente indicadas a seguir, permanecendo inalterada a íntegra dos demais dispositivos:

Art. 49. (...)

XIII – fiscalizar as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 72. (...)

k)segurança pública;

[...]

Art. 110-A. *A Câmara Municipal manterá controle sistematizado das proposições apresentadas pelos Vereadores, com registro da quantidade por tipo de proposição, para fins de organização legislativa, controle interno, transparência, acompanhamento institucional e elaboração de relatórios de produtividade legislativa.*

§1º O controle previsto no caput deverá discriminar, no mínimo:

I - o nome do Vereador autor da proposição;

II - a espécie ou tipo de proposição apresentada, incluindo projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, emendas, requerimentos, indicações, moções, representações, recursos e demais espécies previstas neste Regimento;

III - o número de protocolo, a data de apresentação e o assunto resumido da proposição;

IV - a situação da tramitação, indicando se a proposição foi recebida, lida em Plenário, encaminhada às Comissões, aprovada, rejeitada, arquivada, retirada, prejudicada ou convertida em outro ato;

V - o resultado da deliberação, quando houver; e

VI - a data de encerramento da tramitação, quando concluída.

§2º O registro será realizado pela Secretaria da Câmara, preferencialmente em sistema eletrônico de processo legislativo, banco de dados, planilha institucional, livro próprio ou outro meio idôneo que permita a organização, sistematização, consolidação e consulta das informações.

§3º As informações deverão ser consolidadas por sessão legislativa, por ano legislativo, por Vereador e por tipo de proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

§4º O controle de que trata este artigo terá finalidade institucional, estatística e de transparência, não podendo ser utilizado para restringir o livre exercício do mandato parlamentar, ressalvadas as hipóteses de inadmissibilidade previstas na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento.

§5º A Mesa da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os modelos de registro, fluxos internos, campos obrigatórios, periodicidade de atualização, forma de consolidação e mecanismos de publicidade das informações.

Art. 110-B. *A Câmara Municipal manterá controle de produtividade legislativa por Vereador, contendo o registro da quantidade de proposições apresentadas e aprovadas, discriminadas por espécie, durante cada sessão legislativa.*

§1º O controle de produtividade legislativa deverá conter, no mínimo:

I - relação nominal dos Vereadores;

II - quantidade de proposições apresentadas por cada Vereador;

III - quantidade de proposições aprovadas por cada Vereador;

IV - classificação das proposições por espécie regimental;

V - situação de tramitação ou resultado final das matérias; e

VI - consolidação anual das informações.

§2º Para os fins deste artigo, consideram-se proposições apresentadas aquelas protocoladas perante a Secretaria da Câmara ou formalmente recebidas pela Mesa ou pela Presidência, nos termos regimentais.

§3º Consideram-se proposições aprovadas àquelas que tenham recebido deliberação favorável do Plenário ou, quando cabível, decisão final do órgão competente da Câmara.

§4º Quando a proposição for de autoria coletiva, a Secretaria da Câmara registrará todos os subscritores, indicando, quando houver, o primeiro signatário.

§5º O controle de produtividade legislativa integrará o relatório anual das atividades legislativas da Câmara Municipal.

Art. 148-A. *As sessões da Câmara Municipal poderão ser realizadas em formato presencial, remoto ou híbrido, assim entendido aquele em que parte dos Vereadores participa presencialmente no Plenário e parte participa por meio de sistema eletrônico oficial de videoconferência ou plataforma digital adotada pela Câmara Municipal.*

§1º A realização de sessão em formato híbrido poderá ser autorizada pela Mesa ou pela Presidência da Câmara, mediante ato próprio, decisão fundamentada ou deliberação do Plenário, quando houver motivo de interesse público, força maior, calamidade pública, emergência, impossibilidade justificada de comparecimento presencial, necessidade de continuidade dos trabalhos legislativos ou outra situação devidamente motivada.

§2º A participação remota do Vereador deverá ocorrer por meio de plataforma oficial ou previamente autorizada pela Câmara Municipal, que permita sua identificação pessoal, visualização em tempo real, comunicação por áudio e vídeo, acompanhamento dos debates, uso da palavra, apresentação de requerimentos, participação nas discussões e exercício do voto.

§3º Para fins de registro de presença, o Vereador que participar remotamente deverá ingressar na plataforma antes da abertura da sessão ou no momento em que comparecer, identificar-se de forma inequívoca e permanecer conectado durante os trabalhos, cabendo à Secretaria Legislativa registrar sua presença em ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

§4º O Vereador que participar remotamente, atendidos os requisitos previstos neste artigo, será considerado presente para todos os efeitos regimentais, inclusive para formação de quórum de abertura, discussão, deliberação e votação.

§5º É válido o voto proferido por Vereador que participe remotamente da sessão, desde que seja possível sua identificação pessoal, a confirmação de sua presença na plataforma oficial e o registro inequívoco da manifestação de voto.

§6º O voto remoto deverá ser colhido de forma nominal, eletrônica, oral ou por outro meio seguro definido pela Presidência, devendo constar expressamente em ata o nome do Vereador, a forma de participação remota e o voto por ele proferido.

§7º Nos casos de votação nominal, o Vereador participante remotamente deverá manifestar seu voto de modo claro e audível, preferencialmente com a câmera aberta, declarando expressamente se vota favoravelmente, contrariamente, se se abstém ou se está impedido, conforme o caso.

§8º Havendo dúvida quanto à identidade do Vereador, instabilidade técnica, falha de áudio ou vídeo, interrupção de conexão ou qualquer circunstância que comprometa a segurança do voto remoto, a Presidência poderá suspender temporariamente a votação para restabelecimento da comunicação ou para renovação da chamada nominal.

§9º Persistindo a impossibilidade técnica de manifestação do Vereador remoto no momento da votação, seu voto não será computado, salvo se a falha decorrer de problema no sistema oficial da Câmara e comprometer a regularidade da deliberação, hipótese em que a Presidência poderá suspender ou redesignar a votação, mediante decisão fundamentada.

§10 A participação remota e o voto remoto deverão observar os princípios da publicidade, segurança, transparência, autenticidade, moralidade, eficiência e regularidade do processo legislativo, sem prejuízo da transmissão da sessão pela internet e do arquivamento dos registros audiovisuais, quando disponíveis.

§11 As sessões híbridas observarão no que couber, as mesmas normas regimentais aplicáveis às sessões presenciais, especialmente quanto à convocação, pauta, quórum, ordem dos trabalhos, uso da palavra, discussão, votação, registro em ata e publicidade dos atos.

§12 A Mesa da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos operacionais necessários à realização das sessões híbridas e remotas, inclusive quanto à plataforma utilizada, controle de acesso, identificação dos Vereadores, registro de presença, forma de votação, gravação, transmissão, armazenamento e solução de intercorrências técnicas.

***Art. 149-A -** É obrigatória a transmissão ao vivo, via internet, das sessões da Câmara Municipal em canal oficial da instituição, assegurando-se ampla publicidade aos trabalhos legislativos.*

Parágrafo único. As gravações deverão permanecer disponíveis ao público em meio eletrônico oficial, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada ou hipótese legal de sigilo.

***Art. 149-B.** As sessões legislativas da Câmara Municipal serão gravadas e arquivadas em meio digital, observadas as condições técnicas disponíveis, a publicidade dos atos legislativos, a segurança da informação e as normas aplicáveis à gestão documental.*

§1º A gravação deverá abranger, sempre que possível, o áudio e o vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas e demais reuniões oficiais do Plenário.

§2º As reuniões das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processantes também poderão ser gravadas e

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

arquivadas digitalmente, especialmente quando houver deliberação, instrução processual, oitiva, audiência pública ou relevante interesse institucional.

§3º As gravações deverão ser mantidas em formato digital compatível com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal, preferencialmente em formato que permita reprodução, guarda, cópia de segurança, preservação e disponibilização pública.

§4º Caberá à Secretaria da Câmara, ou ao setor designado pela Presidência, providenciar:

I - a gravação das sessões e reuniões;

II - a identificação do arquivo com data, horário, tipo de sessão ou reunião e pauta correspondente;

III - o armazenamento em meio digital seguro;

IV - a realização de cópia de segurança, quando tecnicamente possível;

V - o controle de acesso às gravações; e

VI - a disponibilização das gravações ao público, quando não houver hipótese legal de sigilo ou restrição de acesso.

§5º O prazo mínimo de guarda das gravações será de 5 (cinco) anos, salvo quando se tratar de sessão ou reunião relacionada a processo legislativo, processo de fiscalização, comissão parlamentar de inquérito, processo éticodisciplinar, julgamento político-administrativo, prestação de contas ou outro ato sujeito a prazo superior de guarda, hipótese em que deverá ser observado o prazo legal ou regulamentar específico.

§6º A eventual falha técnica, impossibilidade de gravação ou perda de arquivo deverá ser certificada pela Secretaria da Câmara ou pelo setor responsável, com indicação do motivo e das providências adotadas.

§7º A Mesa da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os formatos digitais, rotinas de armazenamento, cópias de segurança, prazos de guarda, critérios de disponibilização pública e responsabilidades operacionais relativas às gravações.

***Art. 223.** Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara determinará sua publicação no mural e no sítio eletrônico oficial da Câmara, a leitura em Plenário e a disponibilização de cópia integral aos Vereadores, encaminhando, em seguida, o processo à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Tributária, que deverá apresentar parecer no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Decorrido esse prazo sem a emissão do parecer e sem solicitação de prorrogação, o Presidente da Câmara designará um Relator Especial, que terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para emitir o parecer.*

[...]

§2º (...)

III - por edital, através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

[...]

§8º Após a análise da defesa apresentada e a realização de diligências, se necessárias, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Tributária manterá o parecer inicial ou poderá alterá-lo, apresentando projeto de decreto legislativo cuja redação apontará o entendimento sobre a aprovação ou rejeição das contas prestadas, observando-se, ainda, o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

I - encerrada a análise da defesa escrita e antes da inclusão do processo na pauta da sessão de julgamento das contas pelo Plenário, será facultada ao Prefeito Municipal, ou a seu representante legal, a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação do interessado;

II - a não apresentação das alegações finais, desde que regularmente oportunizada, não impedirá a continuidade do processo.

[...]

§19 Quando o Plenário divergir do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, a decisão deverá ser expressamente fundamentada, devendo a ata da sessão de julgamento consignar, de forma integral:

I – os fundamentos apresentados pelos Vereadores, pela Comissão competente ou pela Mesa da Câmara que justifiquem a decisão divergente;

II – os elementos fáticos, jurídicos e documentais considerados pelo Plenário para fundamentar a divergência em relação ao parecer prévio do Tribunal de Contas.

§20 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias úteis sem a deliberação da Câmara e sem solicitação de prorrogação, as contas serão incluídas na ordem do dia para julgamento na primeira sessão subsequente.

[...]

§22 Durante a instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal, sobrevindo fatos novos, documentos supervenientes ou elementos capazes de influenciar a formação do convencimento da Comissão competente ou do Plenário, será assegurada ao Chefe do Poder Executivo ou ao responsável pela prestação de contas a oportunidade de manifestação prévia:

I - A manifestação de que trata o caput será apresentada por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência formal do interessado.

II - A ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do processo, desde que comprovada a regular intimação do Prefeito Municipal ou de seu representante legal.

§23 A Comissão de Ordem Econômica, Do Bem-Estar e Serviços Públicos emitirá parecer sobre as matérias relacionadas às questões que abordem políticas públicas mencionadas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§24 O Prefeito Municipal, ou seu representante legal, poderá requerer a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, manifestação ou documentos, quando demonstrada à complexidade da matéria, o volume documental, a necessidade de obtenção de informações técnicas ou outro motivo devidamente justificado.

I - a prorrogação poderá ser concedida uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada do Presidente da Comissão competente ou do Presidente da Câmara, conforme a fase em que se encontre o processo.

II - a decisão que deferir ou indeferir o pedido deverá ser comunicada formalmente ao interessado.

§25 As audiências e sessões realizadas no âmbito do processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

§26 A decisão da Comissão competente sobre as contas do Prefeito Municipal deverá conter, no mínimo:

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

I - relatório, com a síntese do processo, do parecer prévio do Tribunal de Contas, da defesa apresentada, das manifestações e dos principais atos instrutórios;

II - fundamentação, com a análise dos fatos, das provas, dos argumentos de defesa, das normas aplicáveis e das razões de concordância ou divergência em relação ao parecer prévio do Tribunal de Contas;

III - conclusão, com indicação expressa pela aprovação ou rejeição das contas, bem como, quando cabível, das ressalvas, recomendações ou determinações pertinentes.

IV - decisão escrita e motivada da Comissão, a ser juntada aos autos antes da deliberação plenária.

§27 O Decreto Legislativo que formalizar o julgamento das contas do Prefeito Municipal deverá conter, no mínimo:

I - identificação do exercício financeiro julgado;

II - referência ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas;

III - indicação do resultado do julgamento pelo Plenário, com menção ao quórum e ao número de votos favoráveis e contrários;

IV - fundamentação sintética da decisão legislativa, especialmente quando houver divergência em relação ao parecer prévio do Tribunal de Contas;

V - dispositivo final, declarando aprovadas, aprovadas com ressalvas ou rejeitadas as contas, conforme o caso; e

VI - correspondência com a ata da sessão de julgamento e com a decisão efetivamente tomada pelo Plenário.

§28 Caberão embargos de declaração contra o julgamento das contas do Prefeito Municipal quando houver obscuridade, contradição, omissão ou erro material no Decreto Legislativo ou na ata da sessão de julgamento.

I - os embargos de declaração poderão ser opostos pelo Prefeito Municipal, por seu representante legal, por Vereador ou pela Comissão competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do ato impugnado ou da ciência formal do interessado.

II - os embargos serão dirigidos ao Presidente da Câmara, que determinará sua juntada aos autos e adotará as providências para sua apreciação.

III - quando os embargos tiverem por objeto ato da Comissão competente, serão inicialmente encaminhados à respectiva Comissão para manifestação.

IV - quando os embargos tiverem por objeto o Decreto Legislativo ou a ata da sessão de julgamento, serão submetidos à deliberação do Plenário, em sessão pública.

V - os embargos de declaração não terão, em regra, efeito modificativo, salvo quando o saneamento da omissão, contradição, obscuridade ou erro material implicar, necessariamente, alteração do resultado do julgamento, hipótese em que deverá ser assegurada prévia manifestação do interessado.

VI - a oposição dos embargos interromperá o prazo para os encaminhamentos previstos no art. 224, que voltará a correr após a decisão final sobre os embargos.

§29 A Câmara Municipal dará ampla publicidade ao ato de julgamento das contas do Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município e no site institucional da Câmara Municipal.

§30 Aplicam-se ao processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal, no que couber, as normas constitucionais, legais e regimentais relativas ao controle externo, ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa, à publicidade, à motivação dos atos administrativos e à transparência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

§31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, ouvida a Comissão competente, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório quando a decisão puder afetar direito ou interesse do Prefeito Municipal ou de terceiros interessados.

Art. 224. *Concluído o julgamento das contas do Prefeito Municipal, a Câmara Municipal encaminhará cópia integral do Decreto Legislativo e da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias úteis.*

Parágrafo único. *Em caso de rejeição das contas, a Câmara Municipal encaminhará, no mesmo prazo previsto no caput, cópia do Decreto Legislativo e da ata da sessão de julgamento à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis;*

Art. 225. *Recebido do Tribunal de Contas do Estado o processo de prestação de contas anuais do Município, ficará disponível para consulta pública na Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, assegurado a qualquer cidadão o acesso aos autos para exame e apresentação de questionamentos ou impugnações, na forma da legislação aplicável.*

Art. 245. *A Secretaria manterá os registros necessários aos serviços da Câmara*

§1º São obrigatórios, no âmbito da Câmara Municipal, os registros oficiais destinados ao controle, à preservação e à consulta dos atos legislativos, administrativos e regimentais, compreendendo:

I – registro das atas das sessões plenárias;

II – registro das atas das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias;

III – registro das leis;

IV – registro dos decretos legislativos;

V – registro das resoluções;

VI – registro dos atos da Mesa e dos atos da Presidência;

VII – registro dos precedentes regimentais;

VIII – registro de presença dos Vereadores; e

IX – registro dos termos de posse dos Servidores, Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito.

§2º Os registros de que trata este artigo poderão ser mantidos em livros próprios, folhas soltas posteriormente encadernadas, sistema eletrônico de processo legislativo ou administrativo, repositório digital oficial, banco de dados informatizado ou outro meio idôneo de escrituração, controle e arquivamento, desde que asseguradas à autenticidade, a integridade, a ordem cronológica, a numeração sequencial, a preservação permanente e a possibilidade de consulta e emissão de certidões.

§3º Quando adotado meio eletrônico ou digital, os documentos deverão ser assinados eletronicamente pela autoridade competente, observada a legislação aplicável, admitida a utilização de assinatura eletrônica qualificada, avançada ou outro meio de autenticação institucional que assegure a identificação do signatário e a integridade do documento.

§4º Os registros eletrônicos poderão substituir integralmente os livros físicos, desde que o sistema utilizado permita o controle de autoria, data e hora de lançamento, histórico de alterações, guarda segura das informações, realização de cópias de segurança e exportação dos documentos em formato adequado à

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

preservação e à impressão, preferencialmente em PDF/A ou outro padrão oficialmente admitido.

§5º Na hipótese de utilização de folhas soltas, relatórios impressos extraídos de sistema eletrônico ou outro processo de encadernação, os volumes deverão ser organizados por exercício, espécie documental ou sequência própria, contendo termo de abertura e termo de encerramento subscritos pelo Presidente da Câmara e/ou pelo Primeiro Secretário.

§6º Os registros oficiais deverão permanecer sob a guarda da Secretaria da Câmara, observadas as normas de gestão documental, transparência, proteção de dados pessoais, acesso à informação e preservação do patrimônio documental do Poder Legislativo.

§7º A Mesa da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos técnicos de escrituração, alimentação, assinatura, digitalização, indexação, guarda, backup, migração de dados, consulta pública e emissão de certidões referentes aos registros previstos neste artigo.

***Art. 245-A.** A Câmara Municipal elaborará, ao final de cada ano legislativo, relatório anual das atividades legislativas, destinado à consolidação, publicidade, controle interno e avaliação institucional dos trabalhos desenvolvidos no período.*

§1º O relatório anual será elaborado pela Secretaria da Câmara, sob orientação da Presidência e da Mesa da Câmara, podendo contar com informações prestadas pelas Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, pelo Advogado da Câmara, Controle Interno, Ouvidoria e demais setores administrativos.

§2º O relatório anual deverá conter, no mínimo:

I - número de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas e demais reuniões oficiais realizadas;

II - quantidade de proposições apresentadas, discriminadas por tipo e por autoria;

III - quantidade de proposições apreciadas, aprovadas, rejeitadas, arquivadas, retiradas, prejudicadas ou em tramitação;

IV - relação das leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos normativos aprovados;

V - atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes e Temporárias;

VI - audiências públicas, consultas públicas, reuniões técnicas e demais instrumentos de participação popular realizados;

VII - ações de fiscalização, controle externo e acompanhamento de políticas públicas;

VIII - atividades administrativas relevantes da Câmara Municipal;

IX - atividades de capacitação, cooperação institucional, parcerias, estudos técnicos e aperfeiçoamento legislativo;

X - informações relativas à gravação, transmissão e arquivamento digital das sessões; e

XI - demais dados institucionais considerados relevantes pela Mesa da Câmara.

§3º O relatório anual deverá ser concluído até o dia 31 de março do exercício seguinte, salvo motivo justificado.

§4º Após sua conclusão, o relatório anual deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ou em outro meio oficial de transparência.

Art. 245-B. A Câmara Municipal poderá realizar avaliação das leis municipais, com a finalidade de verificar, de forma institucional, os benefícios esperados e os resultados observáveis para o Município e para a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

§1º A avaliação das leis terá caráter técnico, informativo e orientador da atividade legislativa, não substituindo as competências do Poder Executivo quanto à execução das políticas públicas, nem as competências dos órgãos de controle interno e externo.

§2º Poderão ser objeto de avaliação:

I - leis de relevante impacto social, econômico, ambiental, orçamentário ou administrativo;

II - leis relacionadas à prestação de serviços públicos;

III - leis que instituam programas, políticas públicas, fundos, conselhos, benefícios, obrigações ou procedimentos administrativos;

IV - leis indicadas pela Mesa da Câmara, pela Presidência, por Comissão Permanente, por Vereador ou pelo Plenário; e

V - leis objeto de reclamações recorrentes, manifestações da Ouvidoria, demandas sociais ou apontamentos de órgãos de controle.

§3º A avaliação poderá considerar, entre outros critérios e indicadores mínimos:

I - finalidade da lei e problema público que justificou sua edição;

II - benefícios esperados para o Município e para a população;

III - grau de implementação da norma;

IV - existência de regulamentação pelo Poder Executivo, quando necessária;

V - impacto administrativo, financeiro, orçamentário, social ou ambiental;

VI - alcance do público destinatário;

VII - contribuição para a melhoria dos serviços públicos ou para a solução do problema identificado;

VIII - dificuldades de aplicação, lacunas normativas, sobreposição de normas ou necessidade de revisão legislativa; e

IX - manifestações de cidadãos, entidades, conselhos municipais, órgãos técnicos ou órgãos de controle.

§4º O processo de avaliação poderá observar as seguintes etapas:

I - seleção da lei ou conjunto de leis a serem avaliadas;

II - definição do objetivo da avaliação e dos indicadores mínimos;

III - levantamento de dados, informações, documentos e manifestações pertinentes;

IV - solicitação de informações aos órgãos municipais responsáveis pela execução da norma, quando necessário;

V - elaboração de relatório técnico ou informativo;

VI - apresentação do resultado à Mesa da Câmara, à Comissão competente ou ao Plenário; e

VII - recomendação de providências legislativas, administrativas ou fiscalizatórias, quando cabíveis.

§5º A avaliação poderá resultar em indicação, requerimento de informações, audiência pública, estudo técnico, proposta de alteração legislativa, consolidação normativa, revogação de norma obsoleta ou outra providência compatível com as atribuições da Câmara Municipal.

§6º A Mesa da Câmara poderá regulamentar, por ato próprio, a periodicidade, os modelos de relatório, a seleção das leis e os procedimentos complementares de avaliação legislativa.

Art. 245-C. *A Câmara Municipal poderá firmar parcerias, termos de cooperação, convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, com o*

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

objetivo de aprimorar a qualidade da atuação legislativa, administrativa, fiscalizatória e institucional.

§1º As parcerias poderão ser celebradas, entre outras, com:

I - universidades, faculdades, centros de pesquisa e instituições de ensino;

II - órgãos de controle externo e interno;

III - outras Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e entidades representativas do Poder Legislativo;

IV - órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

V - escolas legislativas, escolas de governo e entidades de capacitação; e

VI - conselhos profissionais, entidades técnicas e instituições afins, observada a legislação aplicável.

§2º As parcerias poderão ter por finalidade:

I - capacitação de Vereadores, servidores e agentes públicos;

II - realização de cursos, oficinas, seminários, palestras e treinamentos;

III - elaboração de estudos técnicos, diagnósticos, pesquisas, levantamentos e notas informativas;

IV - apoio à melhoria da técnica legislativa, da transparência, da fiscalização e do controle interno;

V - desenvolvimento de projetos de educação legislativa e cidadania;

VI - intercâmbio de boas práticas administrativas e legislativas;

VII - aprimoramento de procedimentos de avaliação legislativa e de acompanhamento de políticas públicas;

VIII - obtenção de assessoria técnica especializada, quando compatível com a legislação aplicável.

§3º A celebração de parcerias deverá observar, no mínimo:

I - demonstração do interesse público;

II - compatibilidade com as atribuições institucionais da Câmara Municipal;

III - definição clara do objeto, das responsabilidades de cada partícipe e do prazo de vigência;

IV - ausência de transferência irregular de recursos públicos;

V - observância das normas de licitações, contratos, parcerias, transparência e controle, quando aplicáveis; e

VI - aprovação da Presidência ou da Mesa da Câmara, conforme o caso.

§4º Caberá à Presidência da Câmara, com apoio da Secretaria, do Advogado da Câmara, do Controle Interno e demais setores competentes, adotar as providências necessárias à instrução, celebração, acompanhamento e arquivamento dos instrumentos de parceria.

§5º Os instrumentos de parceria e seus resultados deverão ser registrados e arquivados pela Secretaria da Câmara ou setor competente, podendo integrar o relatório anual das atividades legislativas.

Art. 245-D. *Para fins de transparência, controle institucional e aperfeiçoamento da gestão legislativa, os registros previstos neste Regimento poderão ser organizados em painéis, relatórios, planilhas, sistema eletrônico, livro próprio ou repositório digital, contendo informações consolidadas sobre a atuação legislativa da Câmara Municipal.*

§1º A consolidação das informações deverá observar, sempre que possível:

I - classificação por ano legislativo;

II - classificação por tipo de proposição;

III - classificação por autoria;

IV - situação da tramitação;

V - resultado das deliberações;

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.453/0001-08
Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro, Jaboti/PR
camara.jaboti@gmail.com

VI - relação das matérias aprovadas;
VII - indicação das atividades das Comissões; e
VIII - registro das sessões, audiências públicas e reuniões oficiais.

§2º As informações poderão ser divulgadas no portal oficial da Câmara Municipal, observadas as normas de transparência, acesso à informação, gestão documental e proteção de dados pessoais.

§3º A regulamentação operacional deste artigo poderá ser feita por ato da Mesa da Câmara ou da Presidência, sem prejuízo das disposições regimentais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboti/PR, 04 de novembro de 2026.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti

Assinado por: MUNICIPIO DE JABOTI:75969667000104 (02696246947)
Data: 04/11/2026 16:09:06